



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XIV — N.º 195

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 4 DE DEZEMBRO DE 1959

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Instalação da 1.ª Sessão Legislativa Extraordinária da 4.ª Legislatura

Convocado o Congresso Nacional, nos termos do art. 39, parágrafo único, da Constituição Federal, por mais de um terço da Câmara dos Deputados, para se reunir, extraordinariamente, de 13 de janeiro a 25 de fevereiro de 1960, conforme comunicação constante do ofício n.º 2.139, de 24 do mês em curso, da mesma Casa ao Senado Federal, publicado no Diário do Congresso Nacional (Seção II) de 27 do mesmo mês (página

2.977), faço saber que a instalação dos trabalhos da sessão legislativa assim convocada, se realizará no dia 13 de janeiro de 1960, às 15 horas, no Palácio Tiradentes.

Senado Federal, em 27 de novembro de 1959

Senador Filinto Müller

Vice-Presidente do Senado, no exercício da Presidência

MESA

Presidente — João Goulart. (Vice-Presidente da República).

Vice-Presidente — Senador Filinto Müller.

1.º Secretário — Senador Cunha Mello.

2.º Secretário — Senador Freitas Cavalcanti.

3.º Secretário — Senador Gilberto Marinho.

4.º Secretário — Senador Neves Filho.

1.º Suplente — Senador Mathias Olympio.

2.º Suplente — Senador Horbani Vieira.

Comissão Diretora

Filinto Müller — Presidente.

Cunha Mello.

Freitas Cavalcanti.

Gilberto Marinho.

Neves Filho.

Mathias Olympio.

Horbani Vieira.

Secretário — Luiz Nabuco (Diretor Geral da Secretaria).

LÍDERES E VICE-LÍDERES

DA MAIORIA

Líder — Lamela Bittencourt.

Vice-Líderes:

Victorino Freire.

Jefferson de Aguiar.

Moura Andrade.

DA MINORIA

Líder — João Villasbôas.

Vice-Líder — Rui Palmeira.

SENADO FEDERAL

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder — Lamela Bittencourt.

Vice-Líderes:

Victorino Freire.

Jefferson de Aguiar.

Moura Andrade.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder — Argemiro de Figueiredo.

Vice-Líderes:

Vivaldo Lima.

Saulo Ramos.

Barros Carvalho.

DA UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

Líder — João Villasbôas.

Vice-Líder — Rui Palmeira.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder — Otávio Mangabeira.

Vice-Líder — Neves Filho.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder — Atílio Vivacqua.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder — Jorge Maynard.

Comissões Permanentes

Gaspar Velloso — Presidente.

Vivaldo Lima — Vice-Presidente.

Ary Vianna.

Francisco Gallotti.

Victorino Freire.

Moura Andrade.

Paulo Fernandes

Lima Guimarães.

Fausto Cabral.

Barros de Carvalho.

Daniel Krieger.

Fernandes Tavora.

Saulo Ramos.

Irineu Bornhausen.

Fernando Corrêa.

Dix-Huit Rosado.

Mem de Sá.

SUPLENTE

PSD

1. Meneses Pimentel.

2. Jefferson de Aguiar.

3. Rui Carneiro.

4. Jarbas Maranhão.

5. Taciano de Melo.

6. Eugênio de Barros.

PTB

1. Leônidas Mello.

2. Caiado de Castro.

3. Arlindo Rodrigues.

4. Zacarias de Assunção.

5. Guido Mondin.

UDN

1. Milton Campos.

2. Padra Calazans.

3. Rui Palmeira.

4. Colômbia Bueno.

5. João Arruda.

PL

1. Otávio Mangabeira.

Secretário — Renato de Almeida

Cherimont.

Reuniões — Terças-feiras, às 18

horas.

ORÇAMENTO PARA 1960

Divisão por anexos e subanexos com os respectivos Relatores

Anexo nº

1 — Receita — Sen. Barros de Carvalho.

2 — Poder Legislativo — Sen. Milton Campos.

01 — Câmara.

02 — Senado.

3 — Órgãos Auxiliares.

01 — Tribunal de Contas — Sen. Fernandes Tavora.

02 — Conselho Nacional de Administração — Sen. Fernandes Tavora.

4 — Poder Executivo.

01 01 — Presidência da República — Sen. Fernando Corrêa.

02 — Departamento Administrativo do Serviço Público — Sen. Fernando Corrêa.

03 — Estado Maior das Forças Armadas — Sen. Fernando Corrêa.

04 — Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas — Sen. Fernando Corrêa.

05 — Comissão de Reparções de Guerra — Sen. Fernando Corrêa.

06 — Comissão do Vale do São Francisco — Sen. Dix-Huit Rosado.

07 — Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica — Sen. Fernando Corrêa.

08 — Conselho Nacional do Petróleo — Sen. Fernando Corrêa.

09 — Conselho de Segurança Nacional — Sen. Fernando Corrêa.

10 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia — Sen. Dix-Huit Rosado.

11 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Região

Fronteira do Nordeste do País —
Sen. Daniel Krieger.

4 — 12 — Ministério da Aeronáutica — Sen. Barros de Carvalho.

13 — Ministério da Agricultura — Sen. Paulo Fernandes.

14 — Ministério da Educação e Cultura — Sen. Daniel Krieger.

15 — Ministério da Fazenda — Sen. Moura Andrade.

16 — Ministério da Guerra — Sen. Calado de Castro.

17 — Ministério da Justiça — Sen. Victorino Freire.

18 — Ministério da Marinha — Sen. Saulo Ramos.

19 — Ministério das Relações Exteriores — Sen. Mem de Sá.

20 — Ministério da Saúde — Sen. Fausto Cabral.

21 — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Sen. Lima Guimarães.

22 — Ministério da Viação e Obras Públicas — Sen. Francisco Gallotti.

5 — Poder Judiciário — Sen. Ary Vianna.

01 — Supremo Tribunal Federal.

02 — Tribunal Federal de Recursos.

03 — Justiça Militar.

04 — Justiça Eleitoral.

05 — Justiça do Trabalho.

06 — Justiça do Distrito Federal.

Comissão de Constituição e Justiça

Lourival Fontes — Presidente.

Daniel Krieger — Vice-Presidente.

Menezes Pimentel.

Benedito Valadares.

Jefferson de Aguiar.

Rui Carneiro.

Lima Guimarães.

Argemiro de Figueiredo.

Rui Palmeira.

Milton Campos.

Atílio Vivacqua.

Suplentes

PSD:

1. Gaspar Velloso.

2. Jarbas Maranhão.

3. Francisco Gallotti.

4. Ary Vianna.

PTB:

1. Mourão Vieira.

2. Barros Carvalho.

3. Calado de Castro.

UDN:

1. Afonso Arinos.

2. Jeso Arruda.

3. João Villasbôas.

Secretaria — Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Oficial Legislativo.

Reuniões — Quartas-feiras, às 10 horas e 30 minutos.

Comissão de Economia

Ary Vianna — Presidente.

Fernandes Távora — Vice-Presidente.

Lino de Mattos.

Lima Teixeira.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 130,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 39,00
Ano Cr\$ 70,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Alô Guimarães.

Taciano de Mello.

Leônidas de Mello.

Guido Mondim.

Joaquim Parente.

Suplentes

PSD:

1. Eugênio Barros.

2. Jefferson de Aguiar.

3. Moura Andrade.

PTB:

1. Argemiro de Figueiredo.

2. Fausto Cabral.

3. Souza Naves.

PTB:

1. Lourival Fontes.

UDN:

1. Reginaldo Fernandes.

2. Fernando Corrêa.

Secretaria — Romilda Duarte, Oficial Legislativo, classe N.

Reuniões — Quintas-feiras, às 15,30 horas.

(*) Substituído temporariamente pelo Sr. Leigto Marinho.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.

Rui Carneiro — Vice-Presidente.

Calado de Castro.

João Arruda.

Jefferson de Aguiar.

Menezes Pimentel.

Souza Naves.

Lino de Matos.

Irineu Bornhausen.

Suplentes

PSD:

1. Ary Vianna.

2. Frandiso Gallotti.

3. Sebastião Archer.

PTB:

1. Lourival Fontes.

2. Vivaldo Lima.

3. Miguel Couto.

UDN:

1. Dix-Huit-Rosado.

2. Padre Calazans.

Secretaria — Eulália Costa da Sa.

Reuniões — Quartas-feiras, às 16,30 horas.

Fernando Corrêa.

Pedro Ludovico.

Zacharias de Assumpção.

Comissão de Redação

1. Mourão Vieira — Presidente.

2. Sebastião Archer — Vice-Presidente.

3. Afonso Arinos.

Ary Vianna.

Padre Calazans.

SUPLENTE

P.S.D.

1. Menezes Pimentel.

2. Rui Carneiro.

U.D.N.

1. Daniel Krieger.

2. Joaquim Parente.

P.T.B.

1. Lourival Fontes.

Secretaria — Cecília de Rezende Martins.

Reuniões — Terças-feiras, às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

Afonso Arinos — Presidente.

Benedito Valadares — Vice-Presidente.

Gaspar Velloso.

Moura Andrade.

Lourival Fontes.

Miguel Couto.

Vivaldo Lima.

Rui Palmeira.

Mem de Sá.

Suplentes

PSD:

1. Menezes Pimentel.

2. Jefferson de Aguiar.

3. Paulo Fernandes.

PTB:

1. Lima Guimarães.

2. Argemiro de Figueiredo.

3. Mourão Vieira.

UDN:

1. Milton Campos.

2. João Villasbôas.

PL:

Otávio Mangabeira.

Secretário — João Batista Castejon Branco, Oficial Legislativo.

Reuniões — Quartas-feiras, às 16,30 horas.

Suplentes

PSD:

1. Moura Andrade.

2. Sebastião Archer.

PTB:

1. Lima Teixeira.

2. Leônidas Melo.

UDN:

1. Afonso Arinos.

2. Milton Campos.

PL:

Otávio Mangabeira.

Secretaria — Diva Gallotti, Oficial Legislativo.

Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

Jefferson de Aguiar — Presidente.

Calado de Castro — Vice-Presidente.

Fernando Corrêa.

Jarbas Maranhão.

João Maynard.

Pedro Ludovico
Zacarias de Assumpção
— SUPLENTE
PSD

- 1 — Francisco Gallotti.
- 2 — Ruy Carneiro.
- 3 — Taciano de Mello.

— PT B

- 1 — Saulo Ramos.
- 2 — Lima Teixeira.

Secretária: Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva — Oficial Legislativo "PL-7".

Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

Daniel Krieger — Presidente.
Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.

- Ary Vianna.
Calado de Castro.
Arlindo Rodrigues.
Joaquim Parente.

— Mem. de Sá

Suplentes

— PSD:

- 1: Rui Carneiro.
- 2: Moura Andrade.

— PTB:

- 1: Leonidas Mello.
- 2: Zacarias de Assumpção.

— UDN:

- 1: Coimbra Bueno.
- 2: Padre Calazans.

— PL:

- 1: Otávio Mangabeira.

Secretária: — Lida da Cunha Fortuna: Oficial Legislativo.

Reunião: — Sextas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Educação e Cultura

- Mourão Vieira — Presidente.
Padre Calazans — Vice-Presidente.
Jarbas Maranhão.

Comissões Especiais

Comissão Especial de Revisão do Código de Processo Civil

- João Villasboas — Presidente.
Cunha Mello — Vice-Presidente.
Jefferson de Aguiar.
Menezes Pimentel.
Atílio Vivacqua.
Secretário — José da Silva Lisboa.

Comissão Especial de Estudos dos Problemas da Sêca do Nordeste

- Reginaldo Fernandes — Presidente.
Ruy Carneiro — Vice-Presidente.
Jorge Maynard — Relator.
Arlindo Rodrigues.
Francisco Gallotti.
Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão Especial do Vale do Rio Doce

1. Benedito Valladares — Presidente.
 2. Jorge Maynard — Vice-Presidente.
 3. Atílio Vivacqua.
 4. Lima Teixeira.
 5. Rui Palmeira.
- Secretária: — Cecília de Rezende Martins.

Comissão Especial de Estudos da Política de Produção e Exportação

- Lima Teixeira — Presidente.
Fernandes Tavaora — Vice-Presidente.

- Gaspar Velloso.
Mourão Vieira.
Francisco Gallotti.
Gilberto Marinho (1).
Atílio Vivacqua.
Guido Mondin (2).

- 1) Substituído temporariamente pelo Sr. Taciano de Mello.
 - 2) Substituído temporariamente pelo Sr. Bandeira Vaughan.
 - 3) Substituído temporariamente pelo Sr. Ary Vianna.
 - 4) Substituído temporariamente pelo Sr. Vivaldo Lima.
- Secretário — Micio dos Santos Andrade.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda à Constituição n. 2, de 1959, que acrescenta dispositivos ao Artigo 4.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

- Cunha Mello — Presidente.
Milton Campos — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel — Relator.
Benedito Valladares.
Jefferson de Aguiar.
Ruy Carneiro.
Gaspar Velloso.
Gilberto Marinho.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.
Argemiro de Figueiredo.
Vivaldo Lima.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
Afonso Arinos.
Atílio Vivacqua.
Secretário — Micio dos Santos Andrade.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda à Constituição n. 1, de 1959, que dispõe sobre a organização Política-Administrativa e Judiciária da Futura Capital da República.

- Cunha Mello — Presidente.
Milton Campos — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel — Relator.

- Benedito Valladares.
Jefferson de Aguiar.
Ruy Carneiro.
Gaspar Velloso.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.
Taciano de Mello.
Argemiro de Figueiredo.
Vivaldo Lima.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
Afonso Arinos.

- Atílio Vivacqua.
Secretário — Micio dos Santos Andrade.

Comissão de Legislação Agrária

- Paulo Fernandes — Presidente.
Mem. de Sá — Vice-Presidente.

- Jefferson de Aguiar.
Mourão Vieira.
Lima Teixeira.
Fernando Corrêa.
Milton Campos.

- Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão de Inquérito para apurar fatos qualificados por Sua Eminência, o Sr. Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro.

- Francisco Gallotti — Presidente.
Reginaldo Fernandes — Vice-Presidente.

- Gaspar Velloso.
Vivaldo Lima.
Calado de Castro.
Paulo Fernandes.
Moura Andrade — Relator.

- Secretária — Isnard Sales de Albuquerque Mello.

- Argemiro de Figueiredo.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
João Villasboas.
Atílio Vivacqua.
Novaes Filho.
Jorge Maynard.

Comissão de Estudos do Projeto destinado ao Senado Federal em Brasília

- Cunha Mello — Presidente.
Francisco Gallotti — Vice-Presidente.
Coimbra Bueno.
Mourão Vieira.
Jorge Maynard.
Isaac Brown — Consultor Técnico.
Secretária — Alva Lirio Rodrigues.
Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Mudança da Capital

- Coimbra Bueno.
Paulo Fernandes.
Lima Guimarães.
Lino de Mattos.
Secretário — Sebastião Velga.

Comissão Especial de Reforma da Constituição n. 1, de 1958

- Gilberto Marinho.
Benedito Valladares.
Gaspar Velloso.
Publio de Mello.
Argemiro de Figueiredo (1).
Vivaldo Lima.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
Afonso Arinos.
Atílio Vivacqua.
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Calado de Castro.
(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Eugenio de Barros.
(3) Substituído temporariamente pelo Sr. Ary Vianna.
Secretário — Micio dos Santos Andrade.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda Constitucional n. 1, de 1959, que dispõe sobre a organização Política-Administrativa e Judiciária da Futura Capital da República.

- Cunha Mello — Presidente.
Milton Campos — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel.
Benedito Valladares.
Jefferson de Aguiar.
Ruy Carneiro (2).
Gaspar Velloso.
Taciano de Mello.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos de Código Eleitoral e Partidário

- João Villasboas.
Mem. de Sá.
Menezes Pimentel.
Argemiro de Figueiredo.
Lima Menezes.
Apoelaro Jurema.
Cunha Mello.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda Constitucional n. 2, de 1959, que acrescenta dispositivo ao art. 4.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, sobre a transformação do atual Distrito Federal em Estado da Guanabara.

- Cunha Mello — Presidente.
Milton Campos — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel.
Benedito Valladares.
Jefferson de Aguiar.

Rui Carneiro (2).
Gaspar Velloso (4).
Gilberto Marinho.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães (3).

Viv. do Lima.

Daniel Krieger.

Rui Palmeira.

Afonso Arinos.

Atílio Vivacqua.

Argemiro de Figueiredo (1).

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Calado de Castro.

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Eugenio de Barros.

Suplentes

PSD:

1. Taciano de Melo.

2. Eugenio Barros.

PTB:

1. Vivaldo Lima.

UDN:

1. Fernandes Távora.

2. Dix-Huit Rosado.

Secretaria — Alva Lirio Rodrigues
Oficial Legislativo

Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Francisco Gallotti — Presidente.

Souza Naves — Vice-Presidente.

Eugenio Barros.

Coimbra Bueno.

Taciano de Melo.

Suplentes

PSD:

1. Ary Vianna.

2. Vitorino Freire.

3. Paulo Fernandes.

PTB:

1. Fausto Cabral.

UDN:

1. Joaquim Parente.

Secretaria — Ismar Barros de Albuquerque Melo, Oficial Legislativo.

Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Paulo Fernandes.

Reginaldo Fernandes.

Mem. de Sá.

UDN:

1. Fernandes Távora.

Secretaria — Of. Leg. Alva Lirio Rodrigues.

Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

Reginaldo Fernandes — Presidente.

Alô Guimarães — Vice-Presidente.

Fernando Corrêa da Costa.

Fedro Ludovico.

Miguel Couto.

ATA DA 189.ª SESSÃO, DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4.ª LEGISLATURA, EM 3 DE DEZEMBRO DE 1959.

PRESIDÊNCIA DOS SRS. FILINTO MÜLLER E CUNHA MELLO

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira — Cunha Mello —
Lameira Bittencourt — Zacharias de Assumpção — Lobão da Silveira —
Victorino Freire — Eugênio Barros —
Leônidas Mello — Matias Olímpio —
Joaquim Parente — Fausto Cabral —
Fernandes Távora — Menezes Pimentel —
Sérgio Marinho — Reginaldo Fernandes — Dix-Huit Rosado —
Argemiro de Figueiredo — João Arruda —
Ruy Carneiro — Novais Filho —
Jarbas Maranhão — Barros Carvalho —
Freitas Cavalcanti — Ruy Palmeira —
Silvestre Péricles — Lourival Fontes —
Heribaldo Vieira —
Ovidio Teixeira — Lima Teixeira —
Otávio Mangabeira — Atílio Vivacqua —
Ary Vianna — Jefferson de Aguiar —
Paulo Fernandes — Arlindo Rodrigues —
Miguel Couto —
Afonso Arinos — Benedito Valadares —
Lima Guimarães — Milton Campos —
Lino de Matos —
Coimbra Bueno — Taciano de Melo —
João Villasboas — Filinto Müller —
Gaspar Velloso — Souza Naves —
Francisco Gallotti — Saulo Ramos —
Daniel Krieger — Mem. de Sá —
Guido Mondim — (54).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Srs. Senadores. Havendo número regimental declarado aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Mathias Olímpio, 1.º Suplente, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão, a ata.

O SR. GUIDO MONDIM:

(Sobre a ata) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, não me encontrava no recinto, ontem, quando da discussão do Projeto de Resolução nº 18, efetuada diligência relacionada com proposição a respeito da qual devo emitir parecer.

Nessas condições, solicitaria da Mesa informar se houve equívoco de publicação, porquanto do Diário do Congresso Nacional consta que o projeto foi rejeitado.

Formulo a pergunta por diversas razões: primeira — o projeto é oriundo da Comissão Diretora; segunda — recebeu parecer favorável de todas as Comissões; terceira — nenhum Sr. Senador o impugnou; Acresce salientar que foram aprovadas proposições semelhantes, que versaram sobre a revalidação do prazo dos concursos no Senado.

E' a pergunta, que, data venia, formulo à Mesa, Sr. Presidente. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE — Em resposta à pergunta do nobre Senador Guido Mondim, devo dizer que não houve equívoco na publicação do Diário do Congresso Nacional. O projeto foi rejeitado pelo Plenário.

O SR. GUIDO MONDIM — Muito agradecido a V. Ex.ª, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

Continua em discussão a ata. (Pausa).

Não havendo mais observações considero-a aprovada.

Vai ser lido o Expediente.

O Sr. Nondes Filho, 4.º Secretário, servindo de 1.º Secretário, lê o seguinte:

Expediente

Parecer n. 834, de 1959

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1959.

Relator: Sr. Menezes Pimentel.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexo) do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1959, de iniciativa da Câmara dos Deputados. Sala das Comissões, em 2 de dezembro de 1959. — Mourão Vieira, Presidente. — Menezes Pimentel, Relator. — Ary Vianna. — Joaquim Parente.

ANEXO AO PARECER Nº 834, DE 1959

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo, nº 10, de 1959. Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do art. 66, inciso I, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Nº — 1959

Aprova a Convenção para o Fomento das Relações Culturais Interamericanas, assinada na X Conferência Interamericana, realizada em Caracas, de 1.º a 38 de março de 1954.

Art. 1.º E' aprovada a Convenção para o Fomento das Relações Culturais Interamericanas, assinada pelo Brasil a 28 de março de 1954, ao término da X Conferência Interamericana, realizada na Cidade de Caracas, de 1.º a 28 daquele mês e ano.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador Lino de Matos, primeiro orador inscrito. (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Afonso Arinos, segundo orador inscrito.

O SR. AFONSO ARINOS:

Sr. Presidente, cedi minha inscrição ao nobre Líder da Minoria, Senador João Villasboas.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador João Villasboas, por cessão do nobre Senador Afonso Arinos, segundo orador inscrito.

O SR. JOÃO VILLASBOAS:

(Não foi revisto pelo orador)

Sr. Presidente, às primeiras horas da manhã de hoje fui cientificado da existência de movimento subversivo na Força Aérea Brasileira. Imediatamente procurei por-me em contato com o ilustre Vice-Presidente desta Casa, a fim de colher informações seguras sobre o que ocorria. Impossibilitado de falar com o Senado, Filinto Müller, que já se ausentara de sua residência, tentei entendimento com o honrado Líder da Maioria, desta Casa, com quem também não consegui falar, porque desde cedo atendia serviços fora do lar. Procurei então o Vice-Líder da Maioria, Senador Victorino Freire, que desconhecia, até o momento, qualquer notícia sobre acontecimentos relativos à perturbação da ordem. Agindo porém, com a gentileza que o caracteriza...

O Sr. Victorino Freire — Obrigado a V. Ex.ª.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Solicitou-me aguardasse alguns momentos, pois comunicar-se-ia com o Chefe do Executivo, a fim de obter informações seguras sobre a existência ou não daqueles fatos. Logo depois transmitia-me o nobre representante do Maranhão, em nome do Senhor Presidente da República, a notícia de que nada de anormal ocorria, reinava a tranquilidade em todo o território nacional e a ordem prevalecia no País. Podia, portanto, tranquilizar meus correligionários, pois tratava-se de simples boato. Comuniquei assim, aos companheiros de representação, com os quais pude manter contato, a agradável notícia que acalmou os espíritos na expectativa criada pelo boato circulante.

Sr. Presidente, horas depois, entretanto, fui informado de que, realmente, alguns aviões da Força Aérea Brasileira teriam levantado vôo desta Capital com rumo ignorado, levando, em seu bôjo, vários oficiais da F.A.B. Não pude obter melhores esclarecimentos, senão os que, depois, me foram transmitidos ainda pelo nobre Senador Victorino Freire, de que alguns aviadores militares teriam apreendido um avião da Panair, em que viajava o nosso digno Colega Remy Archer com destino ao Pará. Aprisionaram-no e o mantinham na cidade de Aragarças, no Estado de Goiás. E mais, que ali também se encontram quatro aviões da Força Aérea Brasileira, equipados, com quatorze oficiais da Aeronáutica e dois Coronéis do Exército.

Não tenho maiores informações. Peço, nesse caso, ao ilustre Vice-Líder da Maioria que nos forneça melhores esclarecimentos, para tranquilidade da Nação, e que o faça nesta hora, a fim de que eu possa continuar meu discurso.

O Sr. Victorino Freire — A exposição do nobre Colega é exata. As sete e pouco da manhã, quando V. Ex.ª me telefonou eu de nada sabia. Entrei, então, em contato com o Senhor Presidente da República, que me declarou nada haver de anormal, senão grande onda de boatos, em torno do fato de ter um avião beachcraft civil levantado vôo, em Belo Horizonte, cerca das quatro horas da manhã, sem licença da torre, sem que a tripulação, como é do seu dever, avisasse às autoridades do aeroporto. Foi a notícia que, em nome do Presidente da República, transmiti ao Senador João Villasboas, para que S. Ex.ª tranquilizasse seus companheiros, que lhe pediam informações. Preparava-me para sair de casa, quando soube que havia desaparecido o "Constellation", da Panair em que viajavam o Senador Remy Archer, meu amigo, a filha do jornalista Castelo Branco, os jornalista Italo Saldanha da Gama, Paulo Oliveira e Ivone Miranda, também funcionária desta Casa. Tal notícia desorientou-me, como também as famílias do Senador Remy Archer e de todos os passageiros da aeronave pois temíamos um desastre. Desorientado, procurei saber detalhes do ocorrido.

Dirigi-me ao Palácio do Governo e o Chefe do Executivo ratificou a notícia anterior, que nada havia, segundo informara o Sr. Ministro da Aeronáutica. Não encontrei mais o Senador João Villasboas para transmitir-lhe minha opinião, de que, talvez o "Constellation" estivesse no mesmo plano, daqueles três ou quatro aviões que teriam levantado vôo sem licença. Desde as nove horas até as quatro, vivemos momentos de angústia, quando, então, soube pelo Sr. Presidente da República que o avião já fora localizado e presos os oficiais sublevados. S. Ex.ª, de maneira precária e humana, apressara-se em

transmitir a alvitreira notícia às famílias dos passageiros, inclusive ao jornalista Castelo Branco, que, como pai, sentia-se desesperado, na suposição de que ocorreria um acidente, no qual tivessem todos perecido. Pedi ao Excelentíssimo Sr. Juscelino Kubitschek que falasse, pelo telefone, com o Senador João Villasboas, para que S. Ex.^a soubesse que eram exatas as informações que eu lhe dera, de que não estava S. Ex.^a, àquela hora, informado, como ficou depois, de que havia, realmente, alguma coisa, e de que alguns aviões haviam levantado vôo. Credenciei-me o Chefe do Governo para assegurar ao Senado e à Nação, sua atitude de vigilância neste momento, acrescentando que as Forças Armadas estavam disciplinadas, prontas para defender as instituições, o regime e o princípio da autoridade. Este o esclarecimento que desejava prestar ao Senado e ao nobre Senador João Villasboas.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Muito grato a V. Ex.^a. É inegável que estamos diante de um fato gravíssimo.

O Sr. Lameira Bittencourt — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com muito prazer.

O Sr. Lameira Bittencourt — Não pude ouvir os esclarecimentos prestados pelo meu eminente companheiro de liderança, o nobre Senador Victorino Freire; mas estou certo de que S. Ex.^a fez-o, com perfeito conhecimento de causa. Desejo, porém, informar ao Senado que acaba de falar com o Presidente da República, e estou em condições de, logo após o discurso de V. Ex.^a, transmitir à Casa a palavra oficial do Governo sobre esse lamentável acontecimento. Muito grato a V. Ex.^a pelo aparte que me concedeu.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Agradeço o aparte com que me honra V. Ex.^a, certo de que o Senado aguarda, com ansiedade, a exposição que fará, dentro em pouco.

Quero apenas acentuar, nesta hora, a gravidade do momento que atravessamos. Se, de fato, há uma rebelião, a qual encontram-se empenhados quatorze oficiais da Aeronáutica e dois oficiais do Exército, há necessidade de um esclarecimento direto do Sr. Presidente da República, através, naturalmente, do seu representante nesta Casa, para que saibamos se esse movimento circunscreve-se a essas militares, que se encontram em Aragarças, com os quatro aviões deslocados desta capital, ou se há infiltrações dentro das Forças Armadas, caso em que as providências das autoridades federais deverão ser tomadas com a máxima presteza, a fim de evitar a propagação do motim.

Quero deixar assinalado que o ilustre líder do Partido Trabalhista Brasileiro, na outra Casa do Congresso, Deputado Oswaldo Lima Filho, informando-se no Ministério da Guerra...

O Sr. Afonso Arinos — Transmiti informação a V. Ex.^a que precisa ser ligeiramente retificada. Recebi notícia de que o Deputado Bento Gonçalves, do Partido Republicano e Presidente da Frente Nacionalista, e não o líder do Partido Trabalhista Brasileiro, é que tinha estado no Ministério da Guerra, creio, que em contato direto com o respectivo Titular, recebendo ali a informação que, por minha vez, tive a honra de transmitir a V. Ex.^a.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Retifico, Sr. Presidente, a minha comunicação. Foi o Deputado Bento Gonçalves que, em contato com S. Ex.^a o Sr. Ministro da Guerra ou com elemento do seu Gabinete, de lá trouxe a informação de que o movimento se circunscrevia aos militares congrega-

dos nesse vôo com destino ao Norte do País, sem infiltração alguma nas corporações armadas, que não tinham absolutamente qualquer ligação de natureza política, que se trata de um ato de indisciplina daqueles militares, sem qualquer ligação com os partidos políticos seja da Oposição, seja da Maioria.

O Sr. Sérgio Marinho — Dá V. Ex.^a licença para um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com todo prazer.

O Sr. Sérgio Marinho — Solicitaria do nobre colega citar os nomes dos Oficiais que se achavam a bordo da aeronave.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Desconheço os nomes dos Oficiais; estou certo, porém, de que o nobre Líder da Maioria, que prometeu, logo em seguida ao meu discurso, dar conhecimento ao Senado das informações colhidas junto ao Sr. Presidente da República, os dirá.

O Sr. Lameira Bittencourt — Perfeitamente.

O Sr. Sérgio Marinho — Agradeço ao nobre orador.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Quero, porém, Sr. Presidente, deixar patente a reprovação da Bancada Ude-nista a qualquer movimento subversivo. A Nação precisa, nesta hora, de paz, tranquilidade e ordem para prosseguir no exercício da sua vida democrática. Qualquer perturbação trará profundos prejuízos, não à política, não aos partidos, mas à Pátria Brasileira.

O Sr. Lameira Bittencourt — Muito bem.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — E nós que estivemos sempre nesta tribuna ao lado das boas causas e da defesa dos interesses nacionais; nós, que aqui sempre nos congregamos nos momentos difíceis para prestar nosso apoio à ação governativa do Senhor Presidente da República — embora conservando nossa posição de adversários — estaremos prontos a dar toda nossa colaboração, toda nossa solidariedade às medidas que dentro da lei, forem consideradas necessárias para conter a expansão desse movimento, e sempre para a defesa do regime e das instituições republicanas. (Muito bem! Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE:

— Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Lameira Bittencourt, por permissão com o nobre Senador Gilberto Marinho, segundo orador inscrito.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT:

— Sr. Presidente, pretendia falar como Líder da Maioria, nos termos do Regimento.

O SR. PRESIDENTE:

— Inscrito V. Ex.^a disporá de uma hora, como Líder terá apenas quinze minutos.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, agradeço a V. Ex.^a, mas acredito não utilizarei a tribuna por mais de quinze minutos.

Sr. Presidente, antes de transmitir, devidamente autorizado pelo Chefe da Nação, a sua palavra de informações e esclarecimentos sobre os lamentáveis fatos que já são do conhecimento do Senado, pelo menos em seus termos gerais, sem maiores pormenores, quero cumprir o dever, não só como Líder do Governo e da Maioria no Senado da República do Brasil, mas como simples Senador, de manifestar — e confesso, Sr. Presidente, até com profunda e sincera emoção cívica — o meu agrado, a minha tranquilidade,

a minha satisfação e os meus aplausos, pela atitude nobre e patriótica, de acordo com os mais elevados e mais puros interesses do País, que acaba de assumir nesta Casa, a Oposição, através da palavra autorizada do seu eminente Líder.

O Sr. Octavio Mangabeira — Nem toda a Oposição.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — De qualquer modo, lamentando embora — e lamento profundamente, com a mesma sinceridade com que acolhi com satisfação de brasileiro as palavras do Senador João Villasboas — lamentando, embora a restrição, respeitável sem dúvida, do eminente Senador Octavio Mangabeira, devo declarar que não esperava, outra atitude dos Senadores da República do Brasil senão a de arriarem as bandeiras políticas, esquecerem as divergências partidárias, para se unirem todos, na defesa da ordem legal, constitucional e jurídica; porque somente através dessa ordem, pela qual tanto temos pleiteado e nos sacrificado, encontraremos o verdadeiro e único caminho para a solução dos problemas nacionais.

Não será a custa de movimentos de indisciplina, subversivos, revolucionários que iremos ao encontro das legítimas aspirações do povo. Somente dentro da lei removeremos as dificuldades que afligem nossos irmãos, cidadãos desta República.

O Sr. João Villasboas — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Com todo o prazer.

O Sr. João Villasboas — A retificação do nobre Senador Octavio Mangabeira tem razão de ser, porquanto sou Líder da Minoria, da Bancada da União Democrática Nacional, e foi em nome dela que falei.

O Sr. Octavio Mangabeira — Explicarei minha restrição ao aparte do eminente Líder da Maioria, quando de acordo com o Regimento puder usar da palavra. Peço a V. Ex.^a. Sr. Presidente, que não conceda a qualquer hora da sessão, para esse fim.

O SR. PRESIDENTE — Oportunamente, darei a palavra ao nobre Senador Octavio Mangabeira, para uma comunicação inadiável.

Continua com a palavra o nobre Senador Lameira Bittencourt.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Agradeço as palavras do nobre Senador João Villasboas.

Proseguindo, desejo assinalar a grande satisfação cívica com que, não apenas como Líder da Maioria mas, também, como Senador da República, ouvi o pronunciamento do mais importante bloco da Oposição nesta Casa, através da palavra brilhante do nobre Senador João Villasboas.

Passo a seguir aos esclarecimentos que estou autorizado a prestar ao Senado da República pelo Sr. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, com quem, há poucos instantes, falei pelo telefone.

Sr. Presidente, antes de entrar propriamente no que se poderia chamar uma espécie de nota verbal do Governo da República, quero explicar, de iniciativa própria, por que o Senhor Presidente da República, às primeiras perguntas que lhe foram dirigidas por vários Senadores e elementos de relevo do Congresso ou de fora, limitara-se a responder que, de positivo, o que ocorreria fora o desaparecimento de um avião civil, sem a observância dos dispositivos regulamentares. Na realidade, até aquele instante, somente desse fato tinha conhecimento o Sr. Juscelino Kubitschek, não se referindo a outros de que veio a saber depois. S. Ex.^a, evidentemente, não teve o intuito de sonegar ao Congresso Nacional infor-

mações que expressamente reconheçamos, mais do que o direito, o dever, de solicitar e reclamar.

Sr. Presidente, o que houve e é do conhecimento do Chefe da Nação, foi o seguinte — e creio já foi explicado, talvez com a falta de um ou outro pormenor, pelo eminente Senador Victorino Freire: um Capitão — Instrutor da Aeronáutica, de nome Barata, prevalecendo-se das facilidades que a função lhe confere, as primeiras horas da madrugada, sempre declinando sua qualidade de Capitão e de Instrutor, portanto, dirigindo-se aos mistérios habituais, conseguiu apoderar-se de três ou quatro aviões, na Base do Galeão, e, em companhia de alguns oficiais, como é indisciplina — prefiro considerar, pela própria natureza, pelo objetivo ou pela absoluta falta de objetivo, que houve mera e lamentável indisciplina, embora grave — tomou rumo, de início, desconhecido, mas que depois se apurou seria o do Campo de Pouso de Aragarças, no Estado de Goiás.

Mais ou menos a mesma hora, em Belo Horizonte, um Tenente ou Capitão-Aviador de sobrenome Jasse ou Jesse, com o mesmo intuito, o mesmo objetivo ou a mesma falta de objetivo, asenhorou-se de um avião civil da Companhia Estanifera, que teria transportado para aquela cidade o nosso ilustre colega, Embaixador Assis Chateaubriand; e, do Aeroporto da capital mineira, dirigiu-se para destino ignorado, evidentemente procurando atingir Aragarças, o que não confirmo por ignorar a autonomia de vôo desses aparelhos civis, que creio com limitadas possibilidades de viagens muito extensas.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, esses oficiais indisciplina — prefiro continuar considerando-os apenas indisciplina, embora culpado de greve e impatriótica disciplina, incompatível com os deveres militares e as obrigações de bons cidadãos — não ficaram apenas nessa manobra, nesse plano, nessa ação de se apoderarem de aparelhos militares. Não hesitando em levar a intranquilidade, o alarme, o sofrimento, a dor, o pânico a tantos lares, apressaram também, viajando mais ou menos clandestina, furtiva, disfarçadamente num aparelho da Panair do Brasil, um Constellation que tinha como ponto final de escala a capital do meu Estado, a cidade de Belém. Um oficial fardado e dois ou três civis dominaram a tripulação e aprisionaram-na, bem como os 40 passageiros, entre os quais, o que é lamentável, um ex-colega nosso o eminente Suplente, filho do ilustre colega Sebastião Archer, Sr. Aemy Archer, jornalista e filho de jornalistas desta Casa, levando-os para Aragarças, onde se encontram armados, em atitude de franca indisciplina, contrária à autoridade e à ordem legal e constitucional do País.

Esses os fatos, em toda a realidade, sem qualquer omissão ou acréscimo, sem qualquer exagero ou sonegação de circunstâncias e de detalhes.

Não desejo Sr. Presidente, nesta oportunidade, embora já tenha antecedido minha forma condenação às ocorrências, plenamente solidário com idénticas manifestações do eminente líder da Oposição, Senador João Villasboas, não desejo, repito, por enquanto, qualificá-las, embora neste passo, e em todas as vezes que se fizer necessário, eu reprovo veemente, sincera e calorosamente tais atos, que considero menos um atentado à autoridade do Chefe da Nação que um verdadeiro crime contra o País e o povo brasileiro.

Não quero avançar no julgamento dos fatos, não quero apreciar a conduta dos seus autores; cabe-me apenas declarar, dando conta da incumbência oficial que me conferiu o Senhor Presidente da República, que S. Ex.^a, consciente plena e rigorosa-

mente de suas responsabilidades e deveres, em face dos acontecimentos, dentro da Lei, usando de todos os instrumentos que nossa organização legal e constitucional lhe confere, não poupará esforços para manter a ordem e a tranquilidade no País. Sua Excelência cumprirá seu dever, já agora com o conforto, com a alegria — se é que cabe alegria neste instante — mas com a serenidade de saber-se apoiado por todos os brasileiros de boa vontade, por todas as forças políticas responsáveis do País, seja qual for a discriminação partidária, sem prejuízo das convicções e compromissos políticos peculiares. Neste instante Governo e Oposição, todos os setores da opinião pública, todas as forças vivas da nacionalidade só têm um objetivo — manter a paz, preservar as instituições e fazer respeitar a Constituição, sob cuja égide queremos desempenhar nossas atividades e procurar os melhores rumos para o futuro do País.

O Sr. Sérgio Marinho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Pois não.

O Sr. Sérgio Marinho — Solicitaria de V. Exa. a fineza de me informar se o pensamento do Governo recorrer a alguma medida de execução.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Fosse esse o pensamento do Governo, no instante em que faço a V. Exa. e ao Senado Federal ou naquele em que mantive contato com o Senhor Presidente da República, tê-lo-a declarado desde logo aos nobres Colegas. Asseguro-lhes, porém, que nem no momento da palestra que mantive com o Senhor Presidente da República nem até agora cogitou-se de solicitar medida constitucional do estado de sítio.

O Sr. Sérgio Marinho — Muito obrigado a V. Exa.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Não estou, contudo, em condições de emitir, no particular, senão minha opinião, de que se os fatos se circunscreverem a essa triste, lamentável e impatriótica indisciplina do Governo, sem necessidade de recorrer ao ato constitucional do estado de sítio, encontrara, na sua própria autoridade, os instrumentos normais e necessários para manter a ordem e combater a rebeldia.

Esse o meu desejo, essa a minha esperança e — estou certo — de toda a Nação Brasileira. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire.

O SR. VICTORINO FREIRE:

(Não foi revisto pelo orador). Senhor Presidente, no aparte à oração do nobre Senador João Villasboas, esclareci minha participação no episódio: colhi informações com o Senhor Presidente da República. Volto à tribuna não mais para esclarecer o eminente Líder da Minoria pois os acontecimentos já foram analisados pelo ilustre Líder da Maioria, Senador Lameira Bittencourt, com o brilho que lhe é peculiar.

O Sr. Lameira Bittencourt — Muito obrigado a V. Exa.

O SR. VICTORINO FREIRE — Volto à tribuna para um protesto, em nome dos mais puros sentimentos humanos e afetivos do aprisionamento, pelos rebeldes, do avião comercial de passageiros, que se dirigia a Belém.

Indo a Palácio para colhar esclarecimentos, recebi tremendo choque quando o Sr. Presidente da República me informou que o avião da

Panair em que viajava o Senador Remy Archer estava desaparecido.

O Sr. Lameira Bittencourt — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Com todo o prazer.

O Sr. Lameira Bittencourt — É apenas para acrescentar um esclarecimento que me escapou na exposição que fiz há pouco e que devo trazer ao conhecimento da cidade, por se tratar de detalhe interessante. Quem está comandando os rebeldes que ocuparam as cidades de Goiânia e de Aragarças é o hoje Coronel Veloso, o responsável por idéntico movimento de rebeldia. Foi anistiado pelo Congresso Nacional e promovido pelo Sr. Presidente da República. Muito grato a V. Exa. pela oportunidade que me concedeu.

O SR. VICTORINO FREIRE — Sr. Presidente, dirigi-me, então, para o Senado, a fim de verificar se o Serviço de Busca e Salvamento já descobrira o paradeiro do avião, pois tudo indicava ter o mesmo caído a dez ou quinze minutos de Belém.

Chegando a esta Casa com grande abatimento transmiti a notícia ao jornalista Castelo Branco, meu amigo e querido amigo, e este ficou desesperado, porque no referido avião viajava sua jovem filha, recomendada ao Senador Remy Archer.

Em seguida, tomei conhecimento de que outros companheiros do Senador também se encontravam no avião, e aqui permanecemos, Sr. Presidente, numa verdadeira tortura de espera e de ansiedade, ouvindo as mais desconfortáveis informações, inclusive do "Repórter Esso", divulgando que o avião havia caído, morrendo todos os passageiros.

Senhor Presidente, nada restaria a esses alucinados, ao aprisionarem o avião, darem a notícia exata para não encher de dor e de angústia as famílias dos tripulantes e dos passageiros. A Senhora Remy Archer, com três filhinhos pequenos, em desespero e em pranto, estava certa de que o marido havia morrido; no mesmo desespero se encontrava nesta Casa, o jornalista Castelo Branco.

Senhor Presidente, os sentimentos humanos não podiam desaparecer nesta hora. Aprisionado o avião com quarenta passageiros, aeronave comercial, poderiam os revoltosos os rebeldes, darem aviso para a Panair do Brasil, ou para a Torre de Belém, porque não tinham como temer o aparecimento de aviões de guerra para combatê-los. Deveriam ter sido humanos, Sr. Presidente, e poupado.

O Sr. Lameira Bittencourt — Permite V. Exa. um aparte, para mais um esclarecimento?

O SR. VICTORINO FREIRE — Ouço V. Exa. com atenção.

O Sr. Lameira Bittencourt — Até as dez ou dez e trinta da manhã conforme telegrama que recebi dando notícia justamente da filha do nosso amigo jornalista Castelo Branco e da jornalista Ivone Miranda, a notícia corrente em Belém é que tinha havido um sinistro, um desastre qualquer. Ve V. Exa. a situação, o espírito de todas as famílias dos passageiros. Só ao meio-dia e meio tive conhecimento de que o avião fora aprisionado.

O SR. VICTORINO FREIRE — Sr. Presidente, já fiz revoluções; já arrisquei minha vida muitas vezes em defesa de um ideal; mas não desejo a ninguém, nem ao meu maior inimigo não desejaria, absolutamente passasse pelo sofrimento pela dor e pela angústia por que passamos hoje: eu, meus amigos, minha família o

jornalista Castelo Branco e sua família e outros companheiros do Senado, todos preocupados com o caso do avião da Panair.

Declaro, Sr. Presidente, que se vier ao Senado projeto de anistia para os implicados nessa aventura, votarei contra. Não é possível desrespeitar os sentimentos humanos — afetivos e levar a dor e a angústia a tantos lares como o fez essa meia dúzia de alucinados empenhada em perturbar a ordem democrática do país. Governo e Oposição se unem neste momento para defesa das instituições e do regime porque fora dele não há salvação.

Senhor Presidente, deixo aqui uma palavra de agradecimento ao Senhor Presidente da República que pessoalmente telefonou para o Serviço do Posto de Salvamento e para as estações de rádio procurando nos tranquilizar e dar a todos esperanças no sentido de que estavam salvos os passageiros do avião da Panair. Quando soube da alvissareira notícia de que o avião estava preso em Aragarças, apressou-se em telefonar para o jornalista Castelo Branco. Digo alvissareira notícia porque recebíamos fosse localizado o avião e se confirmasse estarem os passageiros mortos.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Com todo o prazer.

O Sr. Caiado de Castro — Depois de ouvir o discurso do nobre Senador João Villasboas e, agora, o de V. Exa., só tenho a concluir que aqueles sentimentos de cavalheirismo que dominavam a mocidade de há vinte ou trinta anos, estão desaparecendo. Sempre fui contra aos revolucionários. Tenho orgulho de ressaltar a minha coerência; toda a vida procurei manter as autoridades e o regime; jamais deixei, no entanto, de admirar aqueles contra os quais combati, pelos seus sentimentos de cavalheirismo e de nobreza, em todas e até mesmo nas mínimas particularidades da revolução. Vejo agora, entretanto, que essa fase parece estar ultrapassada. Da mesma maneira que, hoje, existe a chamada juventude transviada, os que se dizem patriotas e são levados a defender um ideal, procedem realmente como essa mocidade. Da primeira loucura, a de Jacareacanga, disse eu, nesta Casa, e ao Sr. Presidente da República, que o sistema de se conceder anistia a um criminoso político antes de a Justiça se pronunciar era muito perigoso. Antes, que se verificasse ao menos quantos e quantos milhões de cruzeiros haviam sido perdidos por culpa daqueles dois rapazes — alucinados como bem diz V. Exa. — antes que se verificasse até que ponto eram responsáveis pela morte de um companheiro, já estavam anistiados. Foram endeusados, voltaram à Aeronáutica e foram promovidos! Estamos verificando quão acertado eu estava. Agora, fazem esse segundo movimento. Não estou em condições de avaliar seu alcance, mas com a experiência que tenho de luta, homem que, em todos os movimentos do Brasil internos ou externos, lutou de armas nas mãos, posso dizer que não será com esse sistema de endeusar os rebeldes, antes de esclarecidos os fatos, que chegaremos ao regime de paz e de trabalho por todos nós almejado para o Brasil. Minha solidariedade, pois, a V. Exa. e meu pesar ante o procedimento desses jovens que seriam hoje meus colegas se eu estivesse na ativa.

O SR. VICTORINO FREIRE — Muito obrigado pelo aparte de Vossa Excelência.

Sr. Presidente, vou terminar, porque não estou em condições de fazer discurso.

Fique consignado o meu protesto, e, também, meu agradecimento ao Senhor Presidente da República, cujo telefonema, veio tirar da angústia, aliviar da ansiedade a mim, ao jornalista Castelo Branco e amigos nossos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, para uma comunicação inadiável, o nobre Senador Octávio Mangabeira.

O SR. OCTAVIO MANGABEIRA:

(Para uma comunicação inadiável) — Sr. Presidente, por dolorosa coincidência, minhas primeiras palavras, neste discurso, como no que há dias pronunciei nesta Casa, terão que ser de pesar pela morte de um brasileiro digno, por todos os títulos de que a Nação se consterne ao vê-lo partir para a outra margem da vida.

Refiro-me a Gustavo Barroso e com que mágoa hoje lhe digo o nome! Mais de meio século de brilhante perseverança a serviço das letras brasileiras, tendo escolhido, para assunto principal de suas atividades literárias a História do País, num expressivo testemunho de amor à sua Pátria.

O elogio de Gustavo Barroso está feito pelo testemunho da sua obra, que se espelha por dezenas de volumes e centenas de artigos, crônicas, ensaios especialmente sobre fatos da vida da nossa terra.

Derramemos por ele uma lágrima, e façamos constar da Ata dos nossos trabalhos, quando mais não for, por estas breves e sentidas palavras que profiro, o profundo pesar do Brasil, pela perda do escritor que viveu, pode dizer-se, a sua vida, já longa, a estudar, a investigar, a escrever, enfim, a amar o Brasil.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

(Assentimento do orador). Em nome do Ceará, terra de que Gustavo Barroso era um dos maiores filhos; agradeço a V. Exa. a homenagem.

O Sr. Sérgio Marinho — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. OCTAVIO MANGABEIRA — Pois não.

O Sr. Sérgio Marinho — As palavras de V. Exa., revestidas da mais alta autoridade, junto as minhas num pleito da mais profunda e saudosa homenagem ao talentoso escritor que o Brasil acaba de perder: Gustavo Barroso é, na realidade, no panorama intelectual do nosso País, figura por vários títulos singular: homem que tinha como mais forte paixão de sua vida o Brasil e as coisas brasileiras. Exerceu sua atividade sobretudo, com o objetivo de elevar a Pátria e de enaltecer o que é nosso. Com sua morte, abre-se profundo claro nas fileiras intelectuais do País. No momento em que V. Exa. dá conhecimento ao Senado e à Nação dessa irreparável perda, com estas palavras simples, mas profundamente sentidas, externo minha enorme saudade do grande brasileiro.

O SR. OCTAVIO MANGABEIRA — Sr. Presidente, eu não tomaria a palavra, nesta sessão de hoje, se não tivesse ocorrido uma circunstância que me obriga a fazê-lo.

O nobre Senador João Villasboas — eminente Líder da União Democrática Nacional, declarou que a sua Bancada dará ao Governo todas as medidas que ele julgue necessárias para assegurar a preservação da ordem e do regime. O Sr. João Villasboas — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. OCTAVIO MANGABEIRA — Com prazer.

O Sr. João Villasboas — Dentro da lei. Afirmei-o claramente: medidas de

ordem legal. Não disse "todas as medidas". Deixei bem claro que seriam as de caráter legal, necessárias à manutenção da ordem.

O SR. OCTAVIO MANGABEIRA — Entrarei, então, oportunamente, no exame dessa restrição que V. Ex.^a estabelece.

O nobre Líder da Maioria, o não menos eminente Senador Lameira Bitencourt, congratulou-se com o fato de contar desde já o Governo com o apoio da Oposição para a prática de tais medidas. Então, dei o meu aparte: da Oposição, não! O meu voto, de antemão, por todas as medidas, já-mais!

O Sr. Mem de Sá — Nem o meu! **O SR. OCTAVIO MANGABEIRA** — Sei lá quais são as medidas que o Senhor Presidente da República julga necessárias para a preservação do regime, se já sei que ele tem do regime uma noção diferente da que eu tenho...

Não!

Agora, o nobre Senador por Mato Grosso esclarece, "dentro da lei".

Nem isso, Sr. Presidente, porque o conceito da lei, a interpretação da lei, eu a deixo para mim, a cada ensejo que se me apresente. Pode o Governo julgar que esta ou aquela medida se acha dentro da lei, e eu entender que não; e em tal caso não li'a dou. Hávia, pois, esse ponto a esclarecer.

Já que estou na tribuna — e tenho dito que só venho a ela para dizer a verdade, sem hipocrisias e sem máscaras, porque só a sinceridade dará prestígio ao orador — pergunto: quem é que tem autoridade, no Brasil, para classificar de impatriota aquele que dá golpe militar? Levante-se neste Senado o que se supuser com autoridade; e eu lhe mostrarei que a não tem. Porque todos, todos, mais ou menos, neste ou naquele dia, nesta ou naquela oportunidade, têm apoiado golpes subversivos. Se porventura os não tiver aplaudido a respeito de fatos do presente, te-los-á glorificado no tocante a episódios do passado.

Por que esquarteram Tiradentes? Quem é Tiradentes hoje? Que fez Deodoro a 15 de novembro? Onde está ele agora? Que fez Getúlio Vargas a 3 de outubro? Eles, ou alguém, por ele?

Ninguém, tampouco eu, ninguém tem autoridade para condenar golpistas só pelo fato de serem golpistas, porque golpista todo mundo o foi ou tem sido.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Dá V. Ex.^a licença para um aparte?

O SR. OCTAVIO MANGABEIRA — Pois não.

O Sr. Jefferson de Aguiar — O Governo não pleitearia nenhuma medida fora dos quadros constitucionais. A simples solicitação ao Congresso Nacional exigiria essa integração e adequação nos termos dos preceitos constitucionais. Por conseguinte, a interpretação da lei, do que é legítimo, do que consubstancia a aspiração do povo na norma jurídica, não depende do intérprete, que está jungido a certas determinações e elementos...

O SR. OCTAVIO MANGABEIRA — Chegarei lá. Estou no preâmbulo.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Assim, V. Ex.^a não poderia ter uma perspectiva pessoal, isolada, cética ou otimista da situação nacional, muito menos do que poderia ser legítimo na apreciação do Congresso Nacional, que quando se trata de defender as instituições e de preservar o regime, tem amplitude absoluta, no relevo das determinações constitucionais, para restringir franquias e limitá-las até, diante da gravidade da situação com que se defronta.

Vossa Excelência de certa maneira, reproduz a cena que a Bíblia nos refere, do Cristo ante a adúltera, invocando-nos, qualquer de nós, a atirar a primeira pedra, se nos pudermos eximir do qualificativo de "golpista". V. Ex.^a, tenho a impressão, excede-se no fervor oratório. Efetivamente, do ponto de vista filosófico, poderíamos entender, numa perspectiva de ordem pessoal, que só será legítimo, patriótico, o golpe se vitioso e ilegítimo, se derrotado.

O SR. OCTAVIO MANGABEIRA — Essa a verdade; lá chegarei. Todo golpe que vence é benemerito; o que cai, é maldito. Essa, não outra, a filosofia do golpe.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Numa interpretação pessoal:

O SR. OCTAVIO MANGABEIRA — Se vencedor, é aclamado, mas se derrotado, ai dos vencidos.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Dentro dessa filosofia, a argumentação de V. Ex.^a é procedente.

O SR. OCTAVIO MANGABEIRA — Com isso é que não me conformo.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Vossa Excelência tem, sem dúvida, restrições à própria argumentação, que não pode ser difundida com a amplitude com que V. Ex.^a a reveste.

O SR. OCTAVIO MANGABEIRA — O que tenho e a experiência. A tantos de outubro de 1937, foi pedido se votasse, de imediato, o estado de guerra, de acordo com os documentos que o Governo enviava à Câmara dos Deputados, os quais esta nem lido havia. Criou-se um ambiente terrível. Fui à tribuna para dizer: não e não! Não há hipótese de eu dar ao Governo autorização para decretar o estado de guerra, que suspende todas as liberdades públicas, com a prova provada, que se dava de que sequer se haviam lido os documentos em que se apoiava o Governo para pedir a medida de exceção. Esse, o caso.

Quanto ao atual episódio, louno a conduta do Senhor Presidente da República, interessando-se, segundo depõe o nosso ilustre colega Senador Victorino Freire, pela sorte dos passageiros do *Constellation* aprisionado pelos rebeldes. Não tenho, porém, ainda elementos para julgar se esses militares rebeldes foram desumanos. Não acredito. Não sei que meios tiveram para vir em socorro das vítimas e suas famílias.

Estes, a seu tempo, contarão o que lhes aconteceu. Por enquanto, é cedo para formar juízo.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. OCTAVIO MANGABEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Victorino Freire — Agradeço a oportunidade que me concede, porque preciso, com o acatamento, o respeito e a amizade que, há muitos anos, dedico a V. Ex.^a...

O SR. OCTAVIO MANGABEIRA — E é correspondida.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Sentimento que todo o Senado nutre por V. Ex.^a.

O Sr. Victorino Freire — Preciso dizer porque considero desumano o aprisionamento dos passageiros do avião. Não sei se foram maltratados; sou, porém, como um irmão do Senador Remy Archer...

O SR. OCTAVIO MANGABEIRA — Compreendo seus sentimentos; são os mais nobres e louváveis.

O Sr. Victorino Freire — Podiam ter dado um aviso, porque não

existia, nas proximidades, nenhum avião da F.A.B. que pudesse combatê-los. Tratava-se, no caso, de um avião comercial; e poderia ser evitada a situação de angústia e de dor por que passaram as famílias dos tripulantes e passageiros daquele avião.

O SR. OCTAVIO MANGABEIRA — Compreendo, mas também, compreendo que quem está revoltado, nas primeiras horas da rebelião, nem sempre pode tomar certas medidas. Em suma, só depois vamos saber o que realmente se passou.

O Sr. Victorino Freire — Foi, na realidade, um momento de alucinação.

O SR. OCTAVIO MANGABEIRA — Por enquanto, não há elementos para julgamento. Agora, no julgamento do caso da insurreição em si, pode ser que eu venha amanhã a condenar os rebeldes; tal o conhecimento que tenha dos fatos como ocorreram. Hoje, porém, é o Governo que eu condeno, porque ele é que tem criado, no Brasil, uma situação de tal ordem, que rebeldias ocorrem, tem ocorrido e vão ocorrer; civis e militares, à conta da atmosfera que se vai respirando no país.

O Sr. Mem de Sá — Apoiado!

O Sr. Victorino Freire — Não apoiado!

O SR. OCTAVIO MANGABEIRA — Ouvi, ontem, o discurso de um homem insuspeito, pela ligação profunda que tem com a política brasileira dos últimos tempos; o nobre Senador Lourival Fontes. Nunca se fez libelo maior contra o atual estado de coisas políticas e administrativas no Brasil. O Líder do P.T.B. na Câmara, ao que disseram, fez, ontem, uma análise violentíssima da situação nacional. Que querem?...

O povo com fome! Esse caso do feijão justificava um motim: Povo com fome!... Feijão caríssimo!... Importa-se feijão do estrangeiro; lança-se mão de uma firma infidél, que contrata com outro desmoralizada de lá! Chega lixo, em vez de feijão, e não há nada...

Confesso, que amo as rebeldias legítimas; o que eu detesto, são as acomodações exageradas. Numa Nação que se habituou a se acomodar a tudo, é uma Nação que se educa na escola da fraqueza. No dia em que for chamada a defender a Pátria, não está moralmente habilitada a fazê-lo.

Quando Governador da Bahia, repetia frequentemente esta frase: "não me falem em greve, porque minha tendência é para estar ao lado dos grevistas". Ninguém, salvo o caso de agentes provocadores, ninguém faz greve por gosto.

O Sr. Victorino Freire — Dá Vossa Excelência licença para um aparte? Mesmo porque lhe daria um momento para descanso.

O SR. OCTAVIO MANGABEIRA — V. Ex.^a tem razão.

O Sr. Victorino Freire — Vossa Excelência declarou que o líder do Partido Trabalhista Brasileiro na Câmara teria pronunciado um discurso candente, naquela Casa, muito diferente do discurso de equilíbrio aqui pronunciado pelo nobre Senador Argemiro de Figueiredo.

O Sr. Argemiro Figueiredo — Obrigado a V. Ex.^a.

O SR. OCTAVIO MANGABEIRA — Discurso de grande equilíbrio.

O Sr. Victorino Freire — Mas esse discurso parece-me que não se acomoda bem com a situação que têm os postos mais eminentes do Gover-

no. Era o que queria esclarecer a V. Ex.^a.

O SR. OCTAVIO MANGABEIRA — Quando Governador do meu Estado, desabou, certa vez, um temporal, sobre a cidade; chovia copiosamente, e a lama descia pelos morros; invadindo os casebres da gente pobre. Dispus-me a visitar o local, para ver de perto o estado a que ficaram reduzidas as moradias daquela gente. Encontrei seus lares invadidos pelas águas e os móveis inteiramente escangalhados, como era aliás de costume. Receberam-me alacrennamente. Observei-lhes que aquilo não ocorreria comigo, se morasse eu num dos casebres porque já me teria revoltado, fosse como fosse.

Não gosto, Sr. Presidente, de gente acomodada, não gosto de uma Nação que se habituou a transigir, a capitular, a acatar a contramão-se, seja com o que for. Que pode esperar-se dela?

Estava eu na França, durante a guerra, amigo da França, homem da geração brasileira, filho espiritual dos franceses. Quem quisesse ler tapalhões na França, naquela época, bastava pronunciar a palavra mítica: Paz. Só queriam falar em Paz, apaziguamento, nada de derramamento de sangue. O alemão, do outro lado do Reno, armava-se até os dentes, educando a mocidade para a luta, e dizendo que a paz só se fazia com a vitória. Entrou na França como faca em manteiga, e o Exército francês, que liou, através das catástrofes, aprendendo a admirar, abriu, pode dizer-se, um debandada.

Guardai esse exemplo. É preciso fortalecer o moral do povo, o moral da mocidade. Não arde de docos nos. Tenho feito esta auto-sugestão, de fustigando-me contra o medo. Não sendo homem valente, não tenho medo de nada.

Quando estou nesta tribuna, estou arriscando a vida porque sou homem que padece de insuficiência cardíaca, mas deixo dito: prefiro morrer aqui a acabar os meus dias na Clínica S. Vicente, numa tenda de oxigênio, a furarem-me as veias com injeções de cinco em cinco minutos...

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. OCTAVIO MANGABEIRA — Com todo o prazer; até para eu descansar. É ato de caridade...

O Sr. Jefferson de Aguiar — Ato de admiração, de cumprimento de dever.

O SR. OCTAVIO MANGABEIRA — Pode prolongar.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Devo acentuar, nobre Senador, que Ortega, em seu livro "Pacifismo e Racionalismo", procura demonstrar que o pacifismo esgarça, dilui os povos, enquanto que Tolstoi demonstra em seus estudos de História e Sociologia, que o apaziguamento, o conformismo, a adequação da mentalidade humana com surtos de vitória pode aniquilar os povos. Quanto, porém, se preza e se conclama a mocidade às brilhantes manifestações juvenis, estas têm condicionamento.

O SR. OCTAVIO MANGABEIRA — É evidente. Ninguém mais, no sentido do seu aparte, do que eu, não há maior anti-fascista no mundo que eu.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Exatamente.

O SR. OCTAVIO MANGABEIRA — Sou tanto anti-fascista quanto anti-comunista. Democrata, sim, no verdadeiro sentido da palavra.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Justamente por isso tem V. Ex.^a, essa

manifestações juvenis de desejar e pretender fenecer na tribuna lutando.

O SR. OCTAVIO MANGABEIRA — Em uma luta qualquer. Em suma: numa trincheira.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Congraça, assim V. Exa. toda a atenção do Senado da República em face de ser um homem no crepúsculo da vida.

O SR. OCTAVIO MANGABEIRA — No fim da vida, pode dizer V. Exa.

O Sr. Jefferson de Aguiar — ... com esses reverbos juvenis que são o apanágio da mocidade ainda sem a experiência haurida através de uma vida dinâmica. Talvez porque V. Exa. não tenha sido tão dinâmico na mocidade, procure agora compensar sendo excessivamente dinâmico.

O SR. OCTAVIO MANGABEIRA — Lamento.

Sr. Presidente, não tenho nenhuma animosidade pessoal contra o Presidente da República. Regosijo-me por ter sobrevivido bastante ao Presidente Getúlio Vargas, porque muita gente supunha que eu dedicava a Getúlio Vargas ódio pessoal, como se eu fosse capaz de ter ódio a alguém. Foi preciso que eu lhe sobrevivesse alguns anos, para proceder, em relação a outros governos, inclusive o do Sr. Café Filho, da mesma forma que procedera antes, para com o chefe civil da Revolução, de 30. Tudo em prova, por conseguinte, da minha sinceridade.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Ninguém duvida, mas penso, módo ainda, representando portanto outra geração, que V. Exa. está se excedendo na apreciação e numa perspectiva que não se conforma com a realidade. Talvez tenha essa perspectiva; estarei mais conformado.

O SR. OCTAVIO MANGABEIRA — V. Exa. daqui a cinquenta anos talvez concorde comigo.

Não contestarei ao Presidente da República o direito de tomar as medidas que julgue necessárias para defender o seu Governo.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Ninguém duvida.

O SR. OCTAVIO MANGABEIRA — É seu dever! Não é só a defesa do Governo, como S. Exa. interpreta; é sua obrigação a de defender o regime.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Exatamente.

O SR. OCTAVIO MANGABEIRA — Eminentíssimo Colega, não abro mão do direito de julgar uma por uma as providências que S. Exa. peca e dependam do meu voto, negando todas aquelas que reputo inadmissíveis.

Há de ser muito difícil, por exemplo, que vote o estado de sítio. O estado de sítio, no Brasil, é coisa demoníaca, devido à educação defeituosa que tem recebido a Nação. Quando o estado de sítio é decretado pela manhã, à noite tem-se a impressão de estar em outro planeta. Não se encontra mais sequer com quem conversar. A intimidação contagiosa, torna-se geral.

O estado de sítio para os fins do estado de sítio — muito bem; mas aqui no Brasil, tem ele efeitos terríveis, além daqueles que o legislador autoriza.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Não terá essa repercussão.

O SR. OCTAVIO MANGABEIRA — V. Exa. vai servir-me de acólito.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Serei seu cireneu, dessa oportunidade. Devo

acentuar que o estado de sítio não tem a repercussão a que V. Exa. alude; pelo menos o último votado pelo Congresso Nacional, quando, embora participando da Maioria parlamentar, tive ensejo de apresentar duas emendas, no sentido de manter as franquias constitucionais do respeito ao domicílio e ao sigilo da correspondência. A Câmara dos Deputados rejeitou-as, e o Senado Federal restabeleceu-as. Afinal, a Câmara, num reexame da matéria, fez prevalecer meu ponto de vista. Não há fuga no estado de sítio.

O SR. OCTAVIO MANGABEIRA — Afirmando que há, eu já vi o deserto.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Na Câmara dos Deputados não vi esse deserto.

O SR. OCTAVIO MANGABEIRA — Não julgue V. Exa. o estado de sítio pelo de 1955; aquilo foi pilhéria!

O Sr. Jefferson de Aguiar — Foi um estado de sítio democrático.

O SR. OCTAVIO MANGABEIRA — Este de agora, se vier, não vai ser assim.

O Sr. Jefferson de Aguiar — O próprio Governo não sabe se vai solicitá-lo.

O SR. OCTAVIO MANGABEIRA — Disso, estou certo.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Acredito que não; mas, se a gravidade da situação exigir a decretação da medida excepcional, estou certo de que V. Exa. será dos primeiros a defendê-la.

O SR. OCTAVIO MANGABEIRA — Conforme.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Acredito no patriotismo de V. Exa.

O SR. OCTAVIO MANGABEIRA — Muito obrigado a V. Exa.

O Sr. Mem de Sá — O patriotismo depende do conceito de cada um.

O Sr. Victorino Freire — Talvez o Sr. Presidente da República seja obrigado a usar da faculdade constitucional do estado de sítio, mas não acredito. O Sr. Juscelino Kubitschek — seja qual for o juízo que faça o nobre colega de S. Exa. — é homem forte e desassombrado.

O SR. OCTAVIO MANGABEIRA — Não o nego; estou de pleno acordo com V. Exa. Não é, também, daí a violência.

O Sr. Victorino Freire — Os mineiros são contra intervenções e estados de sítio. Repito: o Presidente Juscelino Kubitschek é homem desassombrado.

O Sr. Mem de Sá — V. Exa. está se esquecendo do Presidente Arthur Bernardes, que também era mineiro!

O Sr. Victorino Freire — Foi exceção; mineiro — repito — não gosta de intervenção, nem estado de sítio. O Presidente Juscelino Kubitschek é homem forte.

O SR. OCTAVIO MANGABEIRA — Tem dado provas disso, V. Exa.; porém, vai-me levando para um ponto a que não queria chegar. Quando a questão atingir a certo nível, o Presidente Juscelino Kubitschek já não governará, mas sim o Ministro da Guerra, que dirá quais as medidas que julga necessárias para defender a ordem; e S. Exa. será obrigado a tomá-las.

O Sr. Victorino Freire — E engano de V. Exa. pode ficar certo.

O Sr. Mem de Sá — O engano está em V. Exa. imaginar que só no estado de sítio o Ministro da Guerra vai comandar. O Sr. Teixeira Lott

tem comandado ao longo de todo o governo atual.

O Sr. Jefferson de Aguiar — O nobre Senador Mem de Sá está equivocado.

O SR. OCTAVIO MANGABEIRA — Sr. Presidente, desejaria saber o tempo de que ainda disponho.

O SR. PRESIDENTE — V. Exa. dispõe de cinco minutos.

O SR. OCTAVIO MANGABEIRA — Obrigado a V. Exa., Sr. Presidente.

Vou concluir lendo algumas palavras — só para mostrar que eu sigo uma linha reta, durante muitos anos, e dela não há força que me faça desviar — do discurso com que me despedi da Câmara dos Deputados, a 1.º de dezembro do ano passado. Disse eu:

"Quem vir como se vive no Brasil, o dinheiro que se derrama, os atos que se praticam, o tipo de iniciativas que se tomam, os costumes que se adotam no campo da vida pública e também no da vida privada, teria a impressão de que estamos em plena normalidade; e até em grande fartura, se por outro lado, ao mesmo tempo, o desespero não estivesse a clamar pela voz dos quebrados. Não; não ousou formular as conclusões a que chego. Pensariam talvez que eu estava louco. Limitar-me-ei, por conseguinte, a algumas proposições.

Que o Brasil triunfará das suas atuais vicissitudes, não haja, nem possa haver a menor dúvida. Que todavia, para que triunfe, terá que submeter-se a algumas medidas drásticas administrativas e políticas, que só creio se ponham em prática — e necessariamente se terão de pôr — quando a dureza dos fatos, na sua realidade, abrindo os olhos a todos, despertar o civismo de todos, civis e militares, de modo que contribua cada qual com a quota de sacrifício que lhe caiba, que não pode deixar de caber-lhe, para que a Nação se desafogue, e o de que estou convencido, sincera e profundamente convencido.

Confesso, Sr. Presidente, anseio pela vinda desse dia em que todos, também eu, tenhamos que pagar esse tributo que já vai retardando.

A luz dos últimos fatos — da greve de ontem e da rebeldia de hoje — deu-me vontade, Sr. Presidente, de reler essas palavras. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

O SR. AFONSO ARINOS:

Sr. Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. AFONSO ARINOS:

Tem a palavra o nobre Senador Afonso Arinos, para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE:

(Para explicação pessoal) — Senhor Presidente, estava inscrito, antes do início da sessão de hoje, para explicar ponto de vista pessoal a respeito dos episódios cuja repercussão encheu de rumores a vida da Cidade, no decorrer desta manhã.

Após, entretanto, minha chegada a esta Casa, fui informado, pelo meu eminente Líder e prezado colega Senador João Villasboas, tinha S. Exa. informações e declarações de natureza partidária a oferecer.

Claro está, Sr. Presidente, que imediatamente, como era do meu dever, e

é sempre do meu agrado, cedi ao ilustre amigo e eminente Líder minha vez, a fim de que S. Exa., com a autoridade habitual e que nós permanentemente lhe reconhecemos, pudesse expor, da tribuna, o ponto de vista oficial da bancada do meu Partido.

No que esse ponto de vista significa de orientação política para a União Democrática Nacional, estou perfeitamente de acordo. Toda minha modestia, porém, já longa vida pública — posso mesmo dizer vida política, visto que grande parte de minha atividade se desenvolveu em período em que não poderia ela emergir da clandestinidade para a atuação pública — toda minha vida política, portanto, tem sido norteada invariavelmente, no sentido de contribuir, com todas as minhas escassas possibilidades, para a implantação e manutenção da legalidade democrática no País. Consequentemente, seriam escusadas, da minha parte, quaisquer declarações superfluas, que viessem acentuar minha completa solidariedade, minha perfeita integração com os rumos do meu Partido de colaborar na manutenção da legalidade e da ordem pública.

Feita esta declaração partidária, deixo, entretanto, Sr. Presidente, juntar-lhe algumas considerações de natureza pessoal.

Tive, na madrugada de hoje, ao raiar do dia, conhecimento do que começava a ocorrer no âmbito da Aeronáutica, nesta cidade.

Recebi, pela gentileza de um amigo, cópia mimeografada de um manifesto ou declaração assinado por um chamado "Comando Revolucionário".

O Sr. Octávio Mangabeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AFONSO ARINOS — Perfeitamente.

O Sr. Octávio Mangabeira — Hoje, pela manhã, um portador desconhecido levou ao meu hotel, para me ser entregue, cópia mimeografada desse mesmo documento, assinado "Comando Revolucionário".

O SR. AFONSO ARINOS — Arranquei, muito desvanecido, as palavras do nobre Senador Octávio Mangabeira, que ratificam minha declaração.

Recebi, pois, como S. Exa., cópia desse documento. De sua leitura, pude verificar que não coincide, em nenhum ponto, com as minhas opiniões ou propósitos, relativamente aos processos ou métodos aconselháveis para enfrentar-se a grave crise nacional que o Brasil atravessa.

Realmente, o Manifesto, Sr. Presidente, consubstancia, em muitas das suas passagens, opiniões que são as minhas, mas que são também de numerosos representantes da Maioria, e que, têm sido expressas, em todas as letras, por jornais de todas as tonalidades, governistas ou oposicionistas. A parte descritiva da situação brasileira, portanto, não é mais que a verificação de uma verdade que em termos gerais está adquirida por todos nós.

Não é nenhuma alegria para mim declarar que vejo a conjuntura exatamente como a apresenta o documento, isto é, a situação econômica e social do País é de extrema gravidade; os Poderes políticos têm-se omitido nas soluções que correspondam às imposições do momento; falta autoridade ao Governo da República. A moeda, uma das expressões, como já aqui acentuei, da soberania nacional, avilta-se em situação, ainda não conhecida, em nossa História financeira. Em suma, o País arrasta-se em vida miserável, que se aproxima, a passos largos, da anarquia, da confusão e do caos.

Essas verrades, não são específicas dos jovens militares, que assinaram esse documento, visto que se apresentaram, com realidade brutal, em nossas consciências, se tivémos coragem a serenidade par anos debruçarmos sobre elas. Divirjo, entretanto, fundamentalmente, apoiado em todas as minhas ações e atitudes anteriores, das conclusões a que chegou esse orgulho de Oficiais brasileiros. Isto é, de que, para situações semelhantes, a solução que se impõe é a demolição da estrutura constitucional, o desparecimento dos Poderes constituintes e a implantação de ditadura militar.

Aqui, digo não! Não estou de acordo, repito, e protestarei e lutarei dentro e fora do Senado, contra tal solução, porque esta tem sido uma constante linha em minha vida política — lutar pela reimplantação, pela consolidação, pela manutenção, pela preservação das instituições legais e democráticas neste País.

Feita esta declaração pessoal, Sr. Presidente, trago também minha palavra, não de apelo, não de solidariedade, porém de compreensão, para aqueles jovens militares que, levados pelo arrobo de seu temperamento e pelo fogo natural de sua idade, resolveram praticar ato dessa natureza, que todos condenamos e lutamos para debelar e repelir. Não podemos aqui, sincera e honestamente, declarar que são criminosos, que merecem a execução e punição dos responsáveis pela vida pública do País.

Faço essa declaração, Sr. Presidente, com minha costumeira tranquilidade e habitual firmeza.

Falou-se aqui que, no episódio, estaria envolvida a figura do Coronel Veloso; e meu caro colega, Senador Victorino Freire, referiu-se ao nome desse militar como beneficiário de anistia pelo Congresso.

Desejo relembrar aos Srs. Senadores que essa Lei foi a mesma que favoreceu as altas patentes militares, e atualmente grandes autoridades no País, que se envolveram no Golpe de 11 de novembro; foi a lei que veio trazer o véu do esquecimento e da compreensão nacional para os que derubaram o Governo no dia 11 de novembro, talvez, em virtude de compreensão respeitável, mas estritamente individual dos seus deveres e da situação política do país.

O SR. AFFONSO ARINOS — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AFFONSO ARINOS — Perfeitamente.

O Sr. Octavio Mangabeira — Presto atenção à atitude dos homens para depois julgá-los. O Coronel Veloso, depois do caso de Jacaraecanga, em que o Presidente da República teve a generosidade de enviar Mensagem à Câmara dos Deputados, no sentido de que fosse concedida anistia, entre a votação do projeto na outra e nesta Casa do Congresso, concedeu entrevista à imprensa, assumindo a responsabilidade do seu ato. Foi atitude de um homem de caráter, porque poderia calar-se nesse intervalo, para não embarçar a concessão da anistia. Portanto, o Governo lhe deu a anistia porque julgou ser conveniente dá-la, não porque lhe fosse pedida, na tentativa de fugir a responsabilidade. O de que o Brasil precisa é de homens de caráter.

O SR. AFFONSO ARINOS — Senhor Presidente, agradeço, mais uma vez, a honrosa contribuição do meu eminente colega Senador pela Bahia.

Dizia eu que devemos, neste momento, principalmente os nobres, caros e respeitados colegas da Maioria, apresentar de fato, não apenas em palavras, mas na conduta, demonstrações

de solidariedade integral à atitude que, por aquilo que hoje acabo de ouvir, vem sendo a atitude de equanimidade e compreensão do Sr. Presidente da República.

Não nego ao nobre Senador Octavio Mangabeira fundamento no louvor que fez à conduta compreensiva de S. Sa. e, conseqüentemente, não devemos, aqui, fazer incriminações apressadas, levantar acusações, cujas bases não podem ser assentadas sem conhecimento profundo dos fatos, contra um pugil de rapazes cujo destino e cujos propósitos ainda ignoramos. Não podemos saber a que estão dispostos e até que ponto estão dispostos. Não podemos saber se não se trata de uma Copacabana aérea, aonde um grupo de homens deseja sacrificar a vida para dar um exemplo. E nós não podemos, principalmente eu que fui testemunha pessoal era então adolescente e morava ao lado do Forte de Copacabana — que assisti na noite de 4 para 5 de julho ao lado da Fortaleza, aquela súglio de jovens passar de réprobos de uma repressão brutal, à condição de heróis impolutos de uma geração. Não poderemos aqui tomar uma atitude de que, depois, venhamos a nos arrepender.

Sr. Presidente, temos provocado, pela nossa inércia, pela nossa tranquilidade despreocupação em face dos acontecimentos nacionais, temos provocado e assistido, inermes o resvalamento desse País, para uma situação que começa a escapar ao controle das autoridades, no setor financeiro, no setor econômico, no setor social, e digo aqui social, porque no dia em que a principal figura da política nacional, que é o Chefe do Poder Executivo, vem à rua para dizer que os acontecimentos de São Paulo significavam uma infração da Lei Penal e que eram criminosos, assistimos a segunda figura da política nacional, que é o Senhor Vice-Presidente da República vir declarar que esses acontecimentos não eram criminosos e, que conseqüentemente, faltava fundamento às afirmações do seu companheiro de Governo. No momento em que se fala em crime, no momento em que se apela para a lei penal, se vem dizer também ao País, pela voz do Presidente, que o crime está sendo praticado; pela voz do Vice-Presidente, diz-se que crime não há e que está solidário com a atuação daqueles que o Presidente reputa criminosos.

Sr. Presidente, digo, declaro, afirmo que não temos autoridade; o meio político está despido de autoridade para vir fazer concentrar sobre um grupo de rapazes que não sabemos o que está fazendo, os raios da condenação e as fúrias do castigo.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AFFONSO ARINOS — Não dou licença para o aparte, V. Exa. me perdoe. Vim hoje à tribuna disposto a fazer uma declaração de quinze minutos. V. Exa. perdoará ao seu amigo, ao seu admirador a negativa; e espero que V. Exa. confirme o que quer dizer em momento de declaração pessoal.

O Sr. Jefferson de Aguiar — São as liberdades da democracia.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Lembrou ao nobre Senador Jefferson de Aguiar que o ilustre Senador Affonso Arinos não poderia dar licença para o aparte, porque o Regimento, quando um Senador fala para explicação pessoal, assim o proíbe.

O SR. AFFONSO ARINOS — Sr. Presidente, ia abrir o Regimento para dizer ao nobre Senador Jefferson de Aguiar que a negativa estava fundada na lei, mas, já que V. Exa. coloca a questão nos termos que eu queria colocar, peço a V. Exa. que infrinja

o Regimento, e solicito do caro amigo Jefferson de Aguiar que me honre com seu aparte.

O Sr. Jefferson de Aguiar — O Presidente já me fez advertência e eu respeito a lei.

O SR. AFFONSO ARINOS — Sr. Presidente, é o que devemos fazer: — respeitar. Se acaso vier ao Senado a Mensagem solicitando estado de sítio, eu, de antemão, a priori, não declaro que votarei contra, mas só o farei, afirmativamente, fundado em uma convicção amadurecida e sincera, em face do texto constitucional e da sua evolução.

O Sr. João Villasboas — Muito bem!

O SR. AFFONSO ARINOS — A história do estado de sítio em nosso País é, como disse o nobre Senador Octavio Mangabeira, sinistra e trágica.

O líder, o mestre de todos nós, o Senador Ruy Barbosa, votou uma vez o estado de sítio no caso da revolta da Armada.

O Sr. Octavio Mangabeira — Revolta João Cândido.

O SR. AFFONSO ARINOS — Depois de ter votado a medida de exceção, que realmente se impunha nos termos da Constituição, porque havia de fato, emergência da luta civil, com ameaça sobre a vida da cidade, com o bombardeio e o assassinio em massa da população, pela disparidade existente entre as fortificações de terra e as defesas militares e o potencial ofensivo daqueles navios, então, os maiores do mundo; depois de ter votado o estado de sítio, o Conselheiro Ruy Barbosa veio à tribuna para declarar sua compunção e arrependimento em face das providências tomadas: a sufocação dos prisioneiros, o aniquilamento de inocentes, a brutalidade da vingança empenhada de punição, a crueldade enfeitada com o nome da ordem, a violência chamada de paz, o crime travestido em lei.

Sr. Presidente, confio nas virtudes de inteligência, bravura, mansuetude e cordialidade do Sr. Juscelino Kubitschek. Sei que é um bravo; não é um medroso; sei que é experiente e cordial. Os defeitos que na minha humildade, parece tem, proclamei-os muitas vezes; por isso, não devo hesitar em declarar publicamente o reconhecimento de suas qualidades; e estou certo de que com a sua generosidade e os seus sentimentos de solidariedade humana, não de levar, até o extremo limite, sua tarefa, compreendendo o momento que passa; porque, Sr. Presidente, a repressão violenta, a incompreensão, a escuridão da ilegalidade levarão o País a situações que, nenhum de nós deseja e todos tememos.

Eram estas, Sr. Presidente, as palavras que desejava pronunciar; como declaração puramente pessoal — primeiro de que acompanho o meu Partido na defesa intransigente da legalidade; segundo, que estou em desacordo com as razões oferecidas pelos signatários do Manifesto para justificar sua atitude e com os remédios que preconizam; e terceiro, que não devemos inquietar mais a família brasileira, nem transformar isto na gênese de uma situação caótica, que só pode ser explorada por aqueles que são, de fato, inimigos da ordem e da paz, aqueles que colocam as bombas na GOFAP e procuram agitar o País, porque têm a certeza de que o processo democrático não levará a nenhuma solução favorável as suas ambições de permanência no Poder, aqueles que querem perturbar: aqueles, enfim — e neste ponto peço a atenção dos ilustres colegas da Maioria, como nós, empenhados na solução democrática, através do pleito de 3 de outubro —

aquêles que não confiam na vitória deste pleito que não tem afeição nem apego ao regime democrático, e que tudo farão para aumentar a confusão e instalar a ditadura em que venham a sobrenadar.

Uma palavra final — e esta será de profunda mágoa, de muita tristeza e de pedido público de desculpas ao Senador Jefferson de Aguiar. Compreendo que S. Exa. se tenha chocado com a forma pela qual lhe neguei a permissão para o aparte; mas não compreendo como S. Exa. não se tenha retornado imediatamente desse choque. Dei a explicação, consenti no aparte, e só me resta, no momento em que encerro estas palavras, dizer: de mim não partirá nunca qualquer ato que por sombras demonstre menor respeito, menor acatamento a esse eminente representante do Estado do Espírito-Santo, que tenho a honra de considerar entre os meus mais diletos amigos e ilustres Colegas.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Agradeço a V. Exa.

O SR. AFFONSO ARINOS — Conseqüentemente apresso de público, a S. Exa. meu pedido de desculpa; e peço não considere aquele meu gesto como infringente de quaisquer sentimentos muito sinceros, muito calorosos que nutro por S. Exa. Membro dos mais eminentes desta Casa.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Obrigado a V. Exa.

O SR. AFFONSO ARINOS — Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. — (Muito bem. Muito bem. Palmas).

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT:

Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Lameira Bittencourt, como Líder da Maioria.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, desejo, no início desta oração, que procurei tornar a mais rápida e serena possível, reafirmar — como já tive oportunidade de fazê-lo, nesta sessão — meus calorosos aplausos à atitude, elevada, patriótica e compreensiva dos eminentes representantes da Oposição, nesta Casa do Congresso Nacional.

Repito com a mesma ênfase, calor, convicção e sinceridade; apesar das divergências políticas que nos separam, e das distâncias partidárias que nos extremam, não esperava outra atitude, outro pronunciamento da Oposição, em face dos lamentáveis acontecimentos que se desenrolam na cidade de Aragarças.

Desejo, principalmente, acentuar, mais uma vez, já agora me permitindo responder ao discurso que, em grande parte, pude ouvir, sempre com acatamento, do eminente Senador pela Bahia, nobre representante Sr. Octavio Mangabeira...

O Sr. Octavio Mangabeira — Muito obrigado.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Não caber, neste instante — é minha opinião sincera, real — aos Senadores do Governo e da Oposição, julgar e proclamar se o Governo atual tem acertado tanto como parece aos do Bloco Majoritário, segundo afirma, reiteradamente, baseados em fatos do conhecimento geral, ou se tem errado sempre e sempre, como o proclamam, tantas vezes, nesta Casa, ilustres representantes da Oposição. Não nos compete, repito, o balanço das obras do Executivo; não nos cabe discutir, averiguar, severar e anunciar-se ele, em verdade

de, como a nós, da Maioria, parece, em um governo de trabalho ingente, incansável e patriótico, de grandes realizações no campo do desenvolvimento econômico do País ou se tem sido ao contrário, como tem sido proclamado pela Oposição, um governo que nada e nada tem feito, um governo completamente incapaz, completamente nulo.

O Sr. Octavio Mangabeira — Não apolado! V. Ex.^a está exagerando. Ele tem feito alguma coisa, até de grande. O que eu, por exemplo, digo, é que tem feito por meios que podem levar o País a uma catástrofe, como está levando. Acredito esteja realizando e de boa fé. Não o ataco pessoalmente. Minha opinião, repito, é que está realizando por meios que podem levar a Nação ao que estamos vendo; e a coisa pior, que ainda vem. Nossa divergência é pequena.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Folgo em registrar o aparte do nobre Senador Octavio Mangabeira, em que, embora mantendo sua opinião de crítica e de restrição, não de ordem pessoal, como alegou Sua Ex.^a, a administração do Exmo. Senhor Juscelino Kubitschek...

O Sr. Octavio Mangabeira — Absolutamente! Tendo acompanhado a obra de S. Ex.^a

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — ... no entanto, nobre, leal e dignamente reconhece; não contesta, que em vários setores da administração pública se tem realizado grande obra. Outro não é o nosso pensamento afirmando e reafirmando nesta Casa.

Apesar das nossas vinculações político-partidárias com o atual Governo, não temos proclamado perfeita e completa sua obra. Seria um milagre estendesse o Governo, em três ou quatro anos, plena e definitivamente, todos os problemas nacionais. Inadmissível, porém, em afirmar — e pode demonstrá-lo o balanço do que se chama elementos negativos e positivos da atuação governamental — que o Sr. Juscelino Kubitschek tem grande saldo a seu favor, saldo que o habilita a ser julgado senão hoje; por causa das paixões que deformam o julgamento dos homens; mas amanhã como um dos maiores presidentes que a República já teve.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Muito bem!

O Sr. Lima Teixeira — Não há dúvida. Dentro de mais alguns anos, a obra administrativa do Sr. Juscelino Kubitschek terá realce consagrador.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Muito grato a V. Ex.^a

Acredito mesmo, e neste ponto retifico, de certo modo, minhas palavras de há pouco, já hoje a opinião pública serena, a opinião pública esclarecida, consciente, aquela que não se deixa inflamar pelas paixões políticas que, como é natural, a muitos empolgam...

O Sr. Octavio Mangabeira — E eu me vejo completamente de fora.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — ... seria de estranhar não tornarmos completamente a serenidade dos julgamentos — já hoje a opinião pública não desconhece que, se o Governo da República, nesse ou naquele setor, não realizou tudo quanto era preciso, entretanto, no quadro geral da Administração Pública tem feito muito e mais realizará para atender às melhores aspirações do povo brasileiro.

Minha presença, na tribuna, como líder da Maioria, — e aqui estaria mesmo que não tivesse de atender às minhas atribuições de intérprete e de

fensor do Governo, e para trazer palavras de ponderação, de serenidade...

O Sr. Affonso Arinos — Apolado.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — ... é para proclamar, mais uma vez, meu desacordo a estas atuações violentas. Sejam qual forem as falhas, as limitações ou deficiências do Governo, por mais grave e angustioso que sejam os problemas brasileiros, não será na indisciplina...

O Sr. Affonso Arinos — Apolado!

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — ... na subversão, nas soluções violentas, nos recursos extralegais, na rebeldia — cujo elogio tanto se faz, com eloquência e brilho e verdade, mas, perdoe o eminente Senador Octavio Mangabeira inconveniente e inoportunamente — que encontraremos o caminho certo, por onde alcançaremos melhores dias, dias de progresso, de paz, de tranquilidade, de concordância. Somente na Lei, dentro das soluções prescritas imperativamente pela Carta Constitucional — a mesma que muitos dos que aqui estão elaboraram com calor, carinho, amor à Pátria e idealismo democrático — encontraremos o remédio para todos os males que afligem o País.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Não posso, portanto, como líder do Governo, não posso, como Senador da República, não posso, como representante do povo brasileiro, nesta Casa do Congresso Nacional, aceitar, sem veemente discordância e protesto, nesta hora, tão delicada para o País, tecamos aqui, em pleno Senado da República, elogios à rebeldia e à chamada bravura da revolta.

O Sr. Octavio Mangabeira — Não apolado! Não é o caso.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Lamento ter interpretado mal as palavras de V. Ex.^a

O Sr. Octavio Mangabeira — Trata-se de ver que o Governo é o principal responsável pelo ambiente de intranquilidade que reina no País, e que deu lugar à greve de São Paulo, à rebeldia de hoje e que justificará outras que virão.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Não virão, ilustre colega.

O Sr. Octavio Mangabeira — Veremos.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Espero em Deus que não virão. Acredito em melhores dias para o Brasil; creio que encontraremos todos os caminhos e todas as soluções para dar melhor destino à nossa Pátria, dentro da Lei, sem necessidade de recorrermos a movimentos rebeldes, porque eles nada fazem e nada podem realizar.

O Sr. Octavio Mangabeira — Por esse caminho, não.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — V. Ex.^a, eminente Senador Octavio Mangabeira, reportou-se à greve de São Paulo, mas os resultados do tão apregoado movimento serviram e servem para contraditar formalmente as premissas e as conclusões de V. Ex.^a. Tanto o povo não quer violência, tanto o povo não deseja anarquia e indisciplina, que os bravos e laboriosos filhos de São Paulo, unidos com o eminente Governador Carvalho Pinto e com o honrado Sr. Presidente da República, negaram seu apoio, seu aplauso, sua participação, sua solidariedade a aquele movimento que embora sincero — admitamos — em alguns dos seus setores ou compartimentos, tinha, no entanto, oriens, características e objetivos pouco confessáveis.

Fez-se aqui, Sr. Presidente, o elogio, desses indisciplinares, que não

hesitaram em levar a intranquilidade, o alarme, o desassossego, a dor a tantos lares, apoderando-se de um avião civil, aprisionando quarenta passageiros que nada tinham com os fatos políticos que eles querem invocar e justificar. Chegou-se a compará-los aos heróis idealistas do Forte de Copacabana.

O Sr. Octavio Mangabeira — V. Ex.^a não apoiou a Revolução de 1939?

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Apoiou, e não tenho por que me arrepender. Não sabe, neste instante, fazer o elogio ou a defesa da Revolução de 30. Quaisquer que sejam os erros, as falhas e as decepções da situação que sucedeu à Revolução de 1930, não há o que comparar do ponto de vista de coerência democrática e de respeito à vontade popular, a situação anterior a 30 à que veio depois de 30.

O Sr. Octavio Mangabeira — V. Ex.^a não apoiou o Movimento de 11 de Novembro?

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Respondo a V. Ex.^a com nova afirmativa. Com que amargura, Senhor Presidente, com que tristeza, com que revolta eu vi, no Congresso Nacional, Deputados e Senadores legitimamente eleitos, que tendo recebido trinta ou quarenta mil sufrágios para representar seu povo, seu Estado ou seu Partido, através de simples emenda, em que se trocava um nome por outro nome, viam-se espoliados em seus mandatos, mandatos que lhes haviam sido confiados sob a égide das leis vigentes.

O Sr. Octavio Mangabeira — É verdade; foi escândalo que não sei como durou tanto tempo.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Sr. Presidente, é esse o regime que se quer defender, em nome da Democracia, do ideal republicano, em nome do legítimo direito do povo e da Nação brasileira.

O Sr. Octavio Mangabeira — Ninguém defende esse regime.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — E foi contra isso e contra os responsáveis pelos violentos e repetidos atentados à vontade popular e defesa do regime democrático que se levantaram, com um programa, com uma bandeira, com um ideal os dezoito heróis de Copacabana.

O Sr. Octavio Mangabeira — Era eu Deputado e Presidente Epitácio Pessoa. O herói do dia foi o Coronel Tertuliano Potiguar. Aquela época, os Dezoito eram réprobos, rebeldes, diziam até que eram bêbedos. Hoje: é que são heróis. A Maioria desempenhava o seu papel: defender o Governo.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Para mim, nobre Senador Octavio Mangabeira, tanto são conscientes, sinceros, patriotas e democratas os que defendem o Governo, como os que o atacam. É preciso estabelecer, uma vez por todas, que nenhum homem público, nem Partido é detentor exclusivo da verdade e do patriotismo. Todos nós somos sinceros e verdadeiros qualquer que seja a nossa opinião.

O Sr. Octavio Mangabeira — Permite V. Ex.^a mais uma interrupção?

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Peço a V. Ex.^a aguarde um pouco.

Sr. Presidente, quaisquer que sejam nossas opiniões políticas, quaisquer que sejam nossas divergências partidárias — estas felizmente, para todos nós, são mais de superfície de que forma e substância — somos leais.

O Sr. Octavio Mangabeira — Porque, no fundo, V. Ex.^a concorda comigo.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Sinceramente não acredito que o nobre colega esteja defendendo soluções extra-legais. Não acredito que V. Ex.^a, em sua consciência, quaisquer que sejam as simpatias que tenha, seja defensor da rebeldia.

O Sr. Octavio Mangabeira — Não estou atacando nem defendendo pois desconheço os fatos. Quero declarar a V. Ex.^a fui testemunha de vista dos episódios de Forte de Copacabana. O que se dizia nas Maiorias Parlamentares, como hoje nesta, é que o herói era o Coronel Tertuliano Potiguar.

Os "Dezoitos do Forte" eram bêbedos, eram réprobos.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Vejo V. Ex.^a como até nesse ponto a atual República evoluiu, melhorou e apurou seus costumes e hábitos em relação às anteriores. O nobre colega não ouviu nenhuma expressão dessa natureza.

O Sr. Octavio Mangabeira — Também já fiz parte de maiorias parlamentares. Não me estou fazendo melhor do que qualquer outro. Mas as Maiorias parlamentares sempre apoiaram os Governos.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Como as Minorias os atacam...

O Sr. Octavio Mangabeira — Estão no seu direito.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — ... com ou sem razão; sabendo, inclusive, que estão sendo injustas, que não estão encarando com sinceridade os fatos.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador) — O eminente Senador Octavio Mangabeira, já declarou, nesta Casa, sua incompatibilidade com a Revolução de 30. Tem S. Ex.^a toda a razão.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Não, o nego; sou o primeiro a admiti-lo. Sabe V. Ex.^a o respeito, o acatamento e a admiração que nutro pelo nobre Senador Octavio Mangabeira.

O Sr. Victorino Freire — A Revolução de 30, teve graves erros, como também o Governo que ajudou a provocá-la; quando — e nisto também o nobre Senador Octavio Mangabeira concorda — provocou o escândalo de mandar armar os cangaceiros da Princesa contra o Governo Constitucional da Paraíba. Os erros eram de parte e parte.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Sr. Presidente, ter-me-ia afastado do objetivo principal do meu discurso; teria até me distanciado das suas finalidades; estaria tomando caminho que não o que queria, palmilhar, se neste instante — e quero concluir assim este discurso — não trouxesse o que mais do que nunca quero trazer: uma palavra de serenidade, de compreensão e de cordialidade.

Quero reafirmar, ainda, que o Governo, o Sr. Presidente da República, por maior que seja o empenho, tem o direito de se empenhar, de acordo com seus deveres e atribuições constitucionais; de reprimir a indisciplina, a rebeldia ou subversão, onde quer que se manifeste. Ele o fará, usando daquela generosidade, daquela tolerância, daquela serenidade, com tanta nobreza proclamada pelo eminente Senador Affonso Arinos; e usará de todas essas suas qualidades pessoais que são inerentes, a sua personalidade, a sua própria formação moral e política, rigorosamente dentro dos recursos e processos constitucionais. Pode o Senado da República ficar certo de que o Governo da República, nesta emergência, saberá cumprir seu dever, respeitando e fazendo respeitar a Constituição da República, defendendo as instituições democráticas.

colocando acima de tudo os altos interesses do País, os supremos anseios do povo brasileiro, que, mais do que nunca, precisa de calma, de dias de paz e de tranquilidade e de concordância para poder trabalhar pela grandeza e felicidade da Pátria! (Muito bem, muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa, requerimento, que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

Requerimento n. 483, de 1959

Com fundamento no art. 214, número 2, do Regimento Interno, requeremos a inserção em ata dos nossos trabalhos, de um voto de pesar pelo falecimento do Dr. Gustavo Barroso, que muito honrou e serviu o país em postos e funções eminentes, inclusive como Deputado Federal pelo Estado do Ceará.

Sala das Sessões, em 3 de dezembro de 1959. — Fausto Cabral.

Otávio Mangabeira. — Fernandes Távora. — Menezes Pimentel. — Gilberto Marinho. — Ruy Palmeira. — Sérgio Marinho. — Coimbra Bueno. — Reginaldo Fernandes. — João Villasbôas. — Milton Campos. — Joaquim Parente. — Mem de Sá. — Cunha Mello. — Lameira Bittencourt.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento independe de apoio. Em votação.

O SR. FAUSTO CABRAL:

(Para encaminhar a votação) (Lê o seguinte discurso):

Senhor Presidente, desejo encaminhar a votação do presente requerimento, de que sou primeiro signatário, solicitando um voto de pesar pela morte do grande escritor cearense Gustavo Barroso. Se a isto não me movesse o sentimento de admiração ao contemporâneo ilustre que tão bem soube descrever meu Estado, bastaria, para impelir-me a esta moção, a alta qualidade do escritor e publicista que o Brasil acaba de perder. Gustavo Barroso iniciou-se muito cedo na carreira das letras e cedo, também, projetou-se na literatura pátria. Soube combinar vários dotes, atividades e interesses. Dedicou-se ao folclore, ao estudo da literatura popular, foi romancista, historiador dos mais sagazes e, ao mesmo tempo, dos mais amenos, sabendo combinar a graça e a erudição. Diretor do Museu Histórico Nacional, imprimiu aquela instituição a marca de sua personalidade, dando-lhe um sentido dinâmico e educativo que dantes não possuía.

O Sr. Atílio Vivacqua — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. FAUSTO CABRAL — Pois não.

O Sr. Atílio Vivacqua — Associei-me em meu nome e no de meu Partido, às palavras tão comedidas e expressivas com que V. Ex.ª renoua justa homenagem ao saudoso escritor e ilustre brasileiro Gustavo Barroso.

O SR. FAUSTO CABRAL — Agradeço a V. Ex.ª seu aparte e minha modesta oração.

De "Terra de Sol" até seus livros mais recentes, toda a obra de Gustavo Barroso é marcada por uma paixão, a paixão do Brasil, de sua terra de sua gente, de suas criações originais.

Foi essa paixão que o desviou para a política, imbatível e mesmo aqueles que discordam dessa orientação nesse terreno não lhe podem negar generosidade, coragem cívica e devo-

ção. Senão Presidente, é, portanto, ao renhe, ao brasileiro ilustre que devemos hoje esta homenagem, cientes de que seu falecimento abre, em nossas letras, em nossa cultura, um claro, dificilmente preenchível. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados.

(Pausa)

Está aprovado.

A decisão do Senado será cumprida.

A Mesa associa-se às manifestações de pesar à memória de Gustavo Barroso. Além de representar brilhantemente o Ceará na Câmara dos Deputados, deixa claro extraordinário nas letras nacionais.

Sobre a mesa requerimento de urgência, que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

Requerimento n. 484, de 1959

Nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei n.º 32, de 1959, que transcreve, por quatro anos, a vigência da letra a do art. 21 da Lei n.º 2.457, de 1 de dezembro de 1955 (Lei de Promoções dos Oficiais do Exército).

Sala das Sessões, em 3 de dezembro de 1959. — Lameira Bittencourt, Líder do P. S. D. — João Villasbôas, Líder da U. D. N.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa outro requerimento, que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

Requerimento n. 485, de 1959

Nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 177, de 1959, que concede o auxílio de Cr\$ 42.000.000,00 a populações ribeirinhas vítimas de inundações.

Sala das Sessões, em 3 de dezembro de 1959. — João Villasbôas, Líder da U. D. N. — Lameira Bittencourt, Líder do P. S. D. — Argemiro de Figueiredo, Líder do P. T. B.

O SR. PRESIDENTE:

Os requerimentos que acabam de ser lidos serão votados no final da Ordem do Dia.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 102, de 1959 (n.º 343, de 1959 na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 24.130.000, destinado a indenizar o servidor Fernando Guarana de Menezes tendo parecer favorável, sob n.º 824, de 1959, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto. Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).

Está aprovado. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado. É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 1959

(Nº 343-B, de 1959, na Câmara, dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 24.130.000, destinado a indenizar o servidor Fernando Guarana de Menezes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E o Poder Executivo autoriza a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 24.130.000 (oitenta e quatro mil, cento e trinta cruzeiros), destinado a indenizar o oficial administrativo Fernando Guarana de Menezes, por acidente no exercício de suas funções.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Primeira discussão (votação da preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 265 do Regimento Interno) do Projeto nº 71, (de autoria do Senador Atílio Vivacqua), que dispõe sobre o Plano de Valorização Econômica do Vale do São Mateus, tendo pareceres da Comissão de Constituição e Justiça: 1º Parecer — (nº 147, de 1959) pela inconstitucionalidade do projeto, 2º Parecer — (nº 327, de 1959) pela inconstitucionalidade da emenda, 3º Parecer — (nº 777, de 1959) favorável ao projeto, com a emenda que oferece de nº 1-CCJ (com voto em separado do Senador Benedito Valadares).

O SR. PRESIDENTE:

Veio este Projeto ao Plenário para votação da preliminar da constitucionalidade.

Por três véses estive em estudo na Comissão de Constituição e Justiça:

— inicialmente, e, quando da sua apresentação, em setembro de 1954 oportunidade em que recebeu o Parecer n.º 147-59, pela inconstitucionalidade da matéria;

— depois, em seguida à discussão preliminar realizada em 1º de junho do corrente ano, e em virtude de lhe haver sido oferecida emenda de autoria do Sr. Senador Ari Viana, tendo então recebido o Parecer n.º 327-59 que reiterava o pronunciamento pela inconstitucionalidade da matéria, da emenda;

— finalmente, por força de rimento formulado em Plenário, na sessão de 16 de julho último, pelo Sr. Senador Lameira Bittencourt, no sentido de que a Comissão examinasse a possibilidade de ser acolhido na proposição o vício de inconstitucionalidade pela retirada do seu art. 4º. Em novo parecer (n.º 777-59) a Comissão se manifestou pela aprovação do projeto com emenda substitutiva que oferece, substitutiva do art. 4º.

A orientação a seguir, no caso, deve ser a de se votar o último parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Se aprovado, considerar-se-á aprovado o projeto, com a modificação constante da emenda da Comissão. A matéria terá que ser redigida para as Comissões que lhe devam estudar o mérito.

Em votação, pois, o Parecer n.º 777, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. ATTILIO VIVACQUA:

(Naof o revisto pelo orador) Para encaminhar a votação) Sr. Presidente, a honrada Comissão de Constituição e Justiça, com a emenda apresentada apoiou o projeto do ponto de vista constitucional.

Conhece o Senado minha orientação nessa matéria. Manifestando-se, como o fez, a Comissão de Constituição e Justiça colocou-se dentro da boa doutrina e da interpretação constitucional.

As preliminares de constitucionalidade devem ser examinadas com muito cuidado, a fim de que a proposição dessa espécie se lhes negue tramitação.

O critério adotado pela douta Comissão, de Constituição e Justiça, dará oportunidade de melhorar projeto dos mais importantes, cujo objetivo é o da valorização do homem e da terra, numa das regiões mais ricas e mais valiosas não só para o Espírito Santo como para o País.

Estou certo, Sr. Presidente, de que o Senado aprovará a proposição, a fim de possibilitar ao povo capixaba os meios indispensáveis ao aproveitamento do Vale do São Mateus. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

— Continua em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa).

Não havendo mais quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

Aprovado o projeto quanto à constitucionalidade, com a modificação constante da emenda, da Comissão de Constituição e Justiça, fica prejudicada a emenda de Plenário.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o parecer aprovado:

PARECER Nº 777, DE 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto nº 71, de 1954, que dispõe sobre o Plano de Valorização Econômica do Vale do São Mateus, no Estado do Espírito Santo.

Relator: Sr. Lima Guimarães.

O presente projeto, de autoria do nobre Senador Atílio Vivacqua, propõe um plano de valorização econômica do Vale do São Mateus, no Estado do Espírito Santo. Examinada nesta Comissão foi julgada inconstitucional, por ter parecido ao nobre Relator, Senador Benedito Valadares, elevado de inconstitucionalidade ao estabelecer, no seu artigo 4º, a abertura de um crédito especial de Cr\$ 50.000.000,00 para atender às despesas da Comissão encarregada da execução do aludido plano.

No plenário, o nobre Senador Ary Viana ofereceu Emenda substitutiva do aludido art. 4º. Tornou o projeto à Comissão, que manteve a rejeição. Voltando à Ordem do Dia, o nobre Senador Lameira Bittencourt requereu voltasse o projeto a esta Comissão a fim de que se estudasse a possibilidade de uma emenda supressiva do art. 4º e, com este, a remoção de inconstitucionalidade.

Na Comissão, o ilustre Senador Jefferson de Aguiar ofereceu Emenda, contrariando o pensamento do nobre Relator, que opinou pela constitucionalidade do projeto, desde que aprovado fosse o destaque do art. 4º para sua rejeição.

De fato, se a Constituição Federal vedar ao Senado a iniciativa de leis sobre matéria financeira (art. 67), a nova redação da Emenda desaponta o preceito, remetendo a iniciativa do financiamento do Plano de Valorização à competência exclusiva do Presidente da República e da Câmara dos Deputados, como preceitua o artigo 87, XVI, da Carta Magna.

O Plano é de Valorização Econômica e não há como fugir à consignação de verbas a serem distribuídas, a critério do Poder Executivo, dentro de dotações orçamentárias especificamente destinadas aos fins colimados no Projeto.

De outra forma, o Plano ficaria inexequível, o Projeto sem finalidade.

De outro lado, o destaque para rejeição é de ser apresentado na ocasião regimental oportuna, isto é, nos trabalhos de plenário, ao ensejo da discussão própria.

Somos, portanto, pela aprovação do Projeto com a seguinte

EMENDA (1-CCJ)

Substitua-se o art. 4º pelo seguinte:

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias do Ministério de Viação e Obras Públicas, especificamente destinadas à valorização do Vale do São Mateus.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 1959. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Limá Guimarães*, Relator. — *Ruy Carneiro*. — *Jefferson de Aguiar*, pela conclusão e nos termos da emenda apresentada, de minha autoria, afinal adotada pela Comissão. — *João Villasbôas*. — *Milton Campos*.

Voto em separado:

SENADOR BENEDICTO VALLADARES

O Projeto de Lei do Senado número 71-54 dispõe sobre o Plano de Valorização Econômica do Vale do São Mateus.

A Comissão de Justiça opinou pela sua inconstitucionalidade, por isso que, de iniciativa do Senado, abre no artigo 4º o crédito de Cr\$ 50.000.000,00 para as despesas com sua execução.

Para esconder a proposição da inconstitucionalidade, propôs o Senador Ary Vianna a substituição do art. 4º por outro nos seguintes termos:

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas por verba consignada anualmente no Orçamento da União, ou mediante abertura de créditos especiais.

Mas, ainda assim, a Comissão manteve o seu parecer pela inconstitucionalidade, porquanto determinar inclusão de despesas no Orçamento é ter a iniciativa da criação de despesa.

A vista disto, o ilustre Senador Lameira Bittencourt apresentou em plenário requerimento no sentido de voltar o projeto à Comissão de Justiça para que ela examinasse a possibilidade de uma emenda supressiva do art. 4º do projeto, a fim de sanar o vício de inconstitucionalidade.

A supressão proposta torna o projeto inexequível, porque priva o Executivo dos meios financeiros para sua execução.

Mas, nem por isto nos parece não posar o projeto, com a supressão do art. 4º, ser aprovado e adquirir força de lei. Apenas a sua execução fica procrastinada para quando, mediante iniciativa da Câmara competente, forem votados os meios necessários à exequibilidade da lei.

Não há vício jurídico em se aprovar uma lei e deixar a execução dela dependente da votação regular de outra medida legislativa que consigne recursos necessários a essa execução.

Somos pela constitucionalidade do projeto, desde que se aprove o destaque do art. 4º para ser rejeitado.

Sala das Comissões, em 2 de setembro de 1959. — *Benedicto Valladares*, Relator.

É o seguinte, o projeto considerado constitucional, com as modificações introduzidas pela emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 71, DE 1954

Dispõe sobre o Plano de Valorização Econômica do Vale do São Mateus.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a organizar e executar, em colaboração com o Estado do Espírito Santo, o Plano de Valorização Econômica do Vale do São Mateus e das regiões circunvizinhas que julgar conveniente incluir no mesmo plano.

Parágrafo único. A Comissão terá autonomia técnica e administrativa e sua sede será de preferência, em Vitória, na Capital do Espírito Santo.

Art. 2º Para execução do exposto no artigo 1º, será criada uma Comissão, de que participarão um representante do Governo do Estado do Espírito Santo.

Art. 3º Compete a Comissão realizar os estudos dos recursos econômicos da região e das condições da vida de sua população, elaborando o Plano de Desenvolvimento Econômico, o qual abrangerá:

a) pesquisas geológicas para reconhecimento da natureza e potencial das jazidas e depósitos minerais;

b) estudo agrológico, objetivo a racionalização das culturas existentes e a introdução de novas espécies, combate à erosão e trabalhos de irrigação;

c) pesquisas visando o conhecimento e aproveitamento dos recursos energéticos;

d) construção de armazéns frigoríficos;

e) delimitação de áreas florestais, para fins de conservação das espécies e conservação do solo;

f) estudo das condições geoclimáticas e sociais, para a criação de colônias agrícolas;

g) industrialização local, de beneficiamento e transformação de produtos de origem animal e vegetal;

h) saneamento e correção do regime fluvial;

i) desenvolvimento e modernização do sistema de transportes, compreendendo as obras do porto de Conceição da Barra e portos fluviais.

Art. 4º Fica aberto o crédito especial de cinquenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 50.000.000,00) no primeiro ano de funcionamento para atender as despesas com a instalação da Comissão, estudo, elaboração e execução dos planos de que trata esta lei.

Art. 5º Para a realização de pesquisas e elaboração de seus planos, a Comissão poderá contratar o pessoal técnico e especializado, que se fizer necessário.

Art. 6º A Comissão poderá, tendo em vista as necessidades de seus estudos, requisitar, mediante autorização do Presidente da República, servidores públicos ou autárquicos federais ou estaduais, estes em entendimento com os governos estaduais respectivos.

Art. 7º A Comissão terá o prazo de 6 (seis) meses, para concluir e entregar ao Poder Executivo o Plano previsto nesta lei.

Art. 8º Na constituição de Sociedades, para exploração e indústrias

consideradas fundamentais, poderá ser permitida a participação de capitais privados, desde que fique assegurado o controle do Estado.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor, após a regulamentação, devendo esta ser feita dentro de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Primeira discussão (com apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 265 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1959 (de autoria do Senador Lobão da Silveira), que acrescenta um parágrafo ao art. 2º da Lei nº 2.674, de 8 de dezembro de 1955, tendo parecer nº 832 de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesma emenda que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida e apoiada a seguinte:

EMENDA Nº 1

Acrescente-se ao parágrafo 3º: Sem aumento de despesas e extintas as funções de extranumerários atualmente existentes.

Justificação

A emenda visa melhor esclarecer a alteração proposta e possibilitar melhor estudo do projeto que segue as normas gerais de outros projetos votados pelo Senado em outras oportunidades e contra os quais o parecer está em completo desacordo, data venia do ilustre relator.

Sala das Sessões, em 3 de dezembro de 1959. — *Lobão da Silveira*.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto com a emenda.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, apresentei ao Senado projeto de lei, que tomou o nº 36, pelo qual objetivo acrescentar parágrafo ao Art. 2º da Lei nº 2.674, de 8 de dezembro de 1955 que criou o Quadro do Tribunal Marítimo.

Sancionada essa lei, ficaram excluídos do Quadro quatro ou cinco funcionários, os quais já ultrapassaram o período de cinco anos, necessários à inclusão e mesmo estabilidade no corpo do funcionalismo daquele Tribunal; e têm eles tanta capacidade de trabalho e habilitação quanto os mais aproveitados.

Apresentei projeto com o objetivo apenas de enquadrá-los, como têm direito, entre aqueles que já gozam dos benefícios da efetividade, no Tribunal Marítimo.

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça, foi-lhe entretanto, contrário. Diz que eu teria apresentado não um projeto de lei emendando lei anterior, ou formulando nova lei mas emenda aditiva.

Sr. Presidente, o direito de emendar ou derrogar uma lei é prerrogativa das duas Casas do Congresso. Pode-se acrescentar, a meu ver, parágrafos, artigos e, até, substituir leis por inteiro, sem quebrar a técnica legislativa. Alega porém a nobre Comissão que eu quebrei a técnica legislativa, muito embora, com um "mas" — e acentuo o "mas" — afirma que essa parte poderia ser perfeitamente contornada.

Este, então, não é o ponto capital e objetivo da inconstitucionalidade alegada.

Em que se arrima, então, a Comissão de Constituição e Justiça para alegar a inconstitucionalidade? Arrima-se na circunstância de que

eu teria apresentado uma emenda a respeito de um artigo que não existe, de coisa irreal, imaginária, suposta.

Tenho consciência absoluta e segura de que ofereci emenda a um artigo que existe, que é real e verdadeiro, a um artigo de lei votado pelo Congresso Nacional.

Laborou em equívoco a Ilustrada Comissão de Constituição e Justiça quando fez essa afirmativa. Minha emenda foi apresentada ao Projeto de Lei nº 2.674, de 8 de dezembro de 1955. A Comissão de Constituição e Justiça, porém, não se refere ao Art. 2º desse Projeto, mas ao artigo de lei anterior, a de nº 2.284, de 9 de agosto de 1954. A minha emenda, foi ao Art. 2º da lei primitiva, que existe, é real e verdadeira. No Art. 1º da outra Lei, o Presidente da República vetou, apenas, a palavra "atuais". A lei dizia:

"Os atuais extranumerários mensalistas da União e das autarquias que contem ou venham a contar mais de 5 (cinco) anos de serviço público ininterruptos ou não, serão equiparados aos funcionários efetivos para todos os efeitos".

O Presidente da República, ao sancionar o projeto de lei, vetou a palavra "atuais" o que tornou mais extensiva a medida! Beneficiam outros funcionários, porque suprimiu o vocábulo "atuais". Quer dizer: outros funcionários que surgissem posteriormente, seriam beneficiados pela lei e considerados estáveis.

Não estou pretendendo elaborar lei para beneficiar funcionários. Quero, apenas, enquadrar no quadro dos funcionários daquele Tribunal servidores que já tenham, ao tempo da vigência da lei, condições de estabilidade.

Não é preciso sejam considerados efetivos, porque existe uma lei — na qual houve um equívoco — a de nº 2.204, de 9 de agosto de 1954, que considera estável o funcionário extranumerário mensalista com mais de cinco anos de efetivo exercício.

Aceita a inconstitucionalidade invocada pela Comissão de Constituição e Justiça, votará contra sua própria resolução, porque já reconheceu direitos aos extranumerários mensalistas da União, com cinco anos de efetivo exercício. Essa lei não fere a Constituição, não fere nenhum preceito constitucional. Não só os Tradatistas, como o Tribunal Superior de Recursos e o próprio Supremo Tribunal Federal, em uma série de casos julgados, têm afirmado que a "lei ordinária pode ampliar os direitos conferidos aos funcionários pela Lei Maior". Essa afirmação é de Temístocles Cavalcanti, quando examina o aspecto Constitucional da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a que alude a redação do parágrafo a ser acrescentado ao art. 2º da Lei nº 2.674, em "Comentários à Constituição, Vol. IV, pag. 170".

O Ministro Oroszimbo Nonato, em acordo unânime da Suprema Corte da Justiça, de 23 de janeiro de 1955, recurso de Mandado de Segurança nº 1.850, de Pernambuco, afirma:

"O art. 188, nº II, da Constituição Federal é suficientemente poderoso para perlar por completo a investidura do defeito da falta de concurso a que alude o art. 188 — a ação do tempo serve de expungir a mácula inicial".

Sr. Presidente, não estou invocando coisa nova em Direito Constitucio-

cional; apenas me arrimo nas opiniões de constitucionalistas, nas decisões do Tribunal Federal de Recursos, do Supremo Tribunal Federal; e a mais: na lei votada pelo Congresso. Não pode o Senado, hoje, considerar determinada lei constitucional e amará, pelos mesmos motivos, considerá-la inconstitucional.

Minha emenda não objetiva aumentar vencimentos; ao contrário, excoeto até os extranumerários dos quadros do Tribunal Marítimo, com economia para o país.

Confio em que melhor apreciando, melhor interpretando e melhor sentindo os anseios daqueles funcionários que procurei amparar, a própria Comissão de Constituição e Justiça, na sua sábia orientação, há-de por bem modificar seu parecer. Tenho certeza absoluta de que a razão está do meu lado; não firo princípios constitucionais; apenas defendo interesses de terceiros que julgo perfeitamente guardados e garantidos por lei. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Não havendo mais quem queira usar da palavra, encerro a discussão.

O projeto com a emenda volta à Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE:

O Sr. Atílio Vivacqua enviou à Mesa, discurso para ser publicado nos termos do § 2º, inciso II, do art. 201, do Regimento Interno.

S. Exa. será atendido.

DISCURSO DO SENADOR ATILIO VIVACQUA

Sr. Presidente, as Forças Armadas e o País, manifestaram o seu mais vivo pesar pelo falecimento do ilustre Marechal Edgar de Oliveira, ocorrido em São Paulo.

O seu "curriculum vitae" de militar, é uma brilhante página de capacidade, de cultura e de devotamento, revelados em todos os postos que exerceu. Formação cívica e patriótica das mais completas e inteligência lúcida e aprimorada, foi um grande estudioso dos problemas brasileiros e figurou entre os legítimos paladinos do nacionalismo, tendo sido um dos mais ardorosos e intransigente defensores da Petrobrás. Foi, com inteira justiça, que lhe coube a destinação da presidência do Conselho Nacionalista.

Exemplo edificante de probidade, desapareceu sem deixar nem sequer casa própria. Legou, porém, à posteridade, uma rica e preciosa a do seu caráter e do seu patriotismo.

Sr. Presidente, com estas singelas palavras, venho, em consonância com os sentimentos do Senado, reverenciar, com a homenagem da nossa saudade, e da nossa admiração, a nobre memória desse digno brasileiro.

O SR. PRESIDENTE:

Deveria proceder-se, agora, à votação dos dois requerimentos lidos na hora do expediente.

Sendo evidente a falta de número, deixo de fazê-lo. Vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 4 de dezembro de 1959

1 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 484, de 1959, dos Srs. Senadores Lamela Bittencourt e João Vilasboas, respectivamente Líder do PSD e da UDN, solicitando urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado n.º 33, de 1959, que transfere, por quatro anos, a vigência da letra a do art. 21, da Lei n.º 2.667, de 1.º de dezembro de 1958

(Lei de Promoções dos Oficiais do Exército).

2 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 485, dos Senhores Senadores João Vilasboas, Lamela Bittencourt e Argemiro de Figueiredo, respectivamente líderes da UDN, PSD e do PTB, solicitando urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 177, de 1959, que concede o auxílio de Cr\$ 42.000.000,00 a populações ribeirinhas vítimas de inundações.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 36, de 1959 (n.º 3.975, de 1958, na Câmara), que prevê sobre a execução de obras do Hospital Regional de Tuberculose de Santa Maria, no Rio Grande do Sul, tendo pareceres sob ns. 819 a 822, de 1959, das Comissões: de Constituição e Justiça, favorável; de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, pela incompetência; de Saúde Pública, favorável e de Finanças, favorável.

4 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 100, de 1959 (n.º 780, de 1959, na Câmara), que autoriza a abertura do crédito suplementar de Cr\$ 555.379.320,00 ao Orçamento do Ministério da Fazenda, tendo parecer favorável, sob n.º 823, de 1959, da Comissão de Finanças.

5 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 118, de 1959 (n.º 4.349, de 1958, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 50.000.000,00 para auxílio à Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, tendo parecer favorável, sob n.º 825, de 1959, da Comissão de Finanças.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 4 minutos).

Atos da Comissão Diretora

A Comissão Diretora, em reunião de 1 do corrente, deferiu os seguintes requerimentos:

N.º 255, de 1959 — em que Paulo Wegelin Delpech, Conservador da Biblioteca, padrão N e Abel Ferraz Macedo, Ajudante de Conservador da Biblioteca, padrão M, solicitam apostila de seus títulos de nomeação na classe imediatamente superior; e

N.º 254, de 1959 — concedendo a Heredio Del Giudice, Eletricista, padrão L, sessenta dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação.

Secretaria do Senado Federal, em 1 de dezembro de 1959. — Luitz Nabuco, Diretor-Geral.

Atos do Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 85, DE 1959

O Primeiro Secretário, nos termos do art. 38 da Resolução n.º 4, de 1955, dispensa do ponto, nos dias 23 e 24 de novembro, a Oficial Legislativo, classe O — Eulália Chrockratt de Sá, por motivo de serviço externo prestado à Comissão de Legislação Social.

Secretaria do Senado Federal, em 1 de dezembro de 1959. — Senador Cunha Mello, Primeiro Secretário.

PORTARIA N.º 51, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1959

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve transferir da Diretoria da Taquigrafia para o Serviço de Cooperação, o Oficial Legislativo, classe "M" — Francisco de Assis Ribeiro. — Luitz Nabuco, Diretor-Geral.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 0,40